

2018/2027

# PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE VIDIGUEIRA

CADERNO II – PLANO DE AÇÃO



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA

GABINETE TÉCNICO FLORESTAL MUNICIPAL DE  
VIDIGUEIRA

JUNHO | 2019

## **IMPORTANTE!**

Antes de imprimir este documento, pense bem se é mesmo necessário. Poupe eletricidade, toner e papel.

Se optar por imprimir, o documento foi especialmente preparado para ser impresso com a opção frente e verso. Utilize os dois lados da mesma folha.

Ajude a proteger o ambiente.

## ÍNDICE

|                                                                                                                                               |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. ENQUADRAMENTO DO PLANO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E NO SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (SDFCI) .....</b> | <b>3</b>  |
| <b>2.   MODELOS DE COMBUSTÍVEIS, CARTOGRAFIA DE RISCO E PRIORIDADES DE DEFESA CONTRA INCÊNDIOS RURAIS .....</b>                               | <b>7</b>  |
| 2.1.    MODELOS DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAIS .....                                                                                              | 7         |
| 2.2.    CARTOGRAFIA DE RISCO DE INCÊNDIO RURAL.....                                                                                           | 10        |
| 2.2.1.   Perigosidade de Incêndio Rural .....                                                                                                 | 11        |
| 2.2.2.   Risco de Incêndio Rural .....                                                                                                        | 11        |
| Figura 1 - Modelo de risco/perigo de incêndio rural .....                                                                                     | 13        |
| 2.3.    PRIORIDADES DE DEFESA.....                                                                                                            | 13        |
| <b>3.   OBJETIVOS E METAS DO PMDFCI.....</b>                                                                                                  | <b>14</b> |
| 3.1.    IDENTIFICAÇÃO DA TIPOLOGIA DO CONCELHO .....                                                                                          | 15        |
| 3.2.    OBJETIVOS E METAS DO PMDFCI.....                                                                                                      | 15        |
| Quadro 1 - Objetivos e metas do PMDFCI .....                                                                                                  | 16        |
| <b>4.   EIXOS ESTRATÉGICOS.....</b>                                                                                                           | <b>20</b> |
| 4.1.    1º EIXO – AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO AOS INCÊNDIOS RURAIS .....                                                             | 20        |
| 4.1.1.   Levantamento da Rede de Defesa da Floresta ontra Incêndios (RDFCI) .....                                                             | 22        |
| Quadro 2 – FGC por intervencionar (total) por infraestruturas existentes .....                                                                | 23        |
| 4.1.1.1.   Rede de faixas de gestão de combustíveis (FGC).....                                                                                | 23        |
| Quadro 3 – Altura máxima da vegetação .....                                                                                                   | 25        |
| 4.1.1.1.2.   Rede Viária Florestal (RVF) .....                                                                                                | 28        |
| 4.1.1.1.3.   Rede de Pontos de Água (RPA).....                                                                                                | 30        |
| 4.1.1.1.4.   Silvicultura no âmbito da DFCI.....                                                                                              | 32        |
| Quadro 4 – Conceitos de silvicultura no âmbito da DFCI .....                                                                                  | 34        |
| 4.1.2.   Planeamento das ações referentes ao 1º eixo estratégico .....                                                                        | 34        |
| Quadro 5 - Operações de limpeza consoante o combustível a eliminar .....                                                                      | 36        |
| 4.1.2.1.   Rede de FGC, RVF e RPA .....                                                                                                       | 36        |
| Quadro 6 - Rede de FGC com e sem necessidade de intervenção (ha) .....                                                                        | 40        |
| 4.1.2.2.   Rede viária florestal (RVF) .....                                                                                                  | 41        |
| Quadro 7 - Rede viária florestal (km) – Manutenção/Beneficiação .....                                                                         | 42        |
| 4.1.2.3.   Rede de pontos de água (RPA) .....                                                                                                 | 43        |
| Quadro 8 - Rede de pontos de água .....                                                                                                       | 43        |
| 4.1.2.4.   Mapas Síntese.....                                                                                                                 | 47        |
| 4.1.2.5.   Áreas a intervencionar na rede de FGC, RVF e RPA .....                                                                             | 48        |
| Quadro 9 – Áreas a intervencionar na rede de FGC .....                                                                                        | 48        |
| 4.1.2.6.   Metas e indicadores .....                                                                                                          | 49        |
| Quadro 10 – Metas e indicadores.....                                                                                                          | 49        |
| 4.1.2.7.   Orçamento e responsáveis .....                                                                                                     | 51        |

|                                                                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Quadro 11 – Orçamento e responsáveis .....                                                                                        | 51 |
| 4.2. 2.º EIXO – REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS INCÊNDIOS.....                                                                          | 52 |
| 4.2.1. Avaliação .....                                                                                                            | 53 |
| 4.2.1.1. Identificação de comportamentos de risco associados aos pontos de início e dos grupos alvo que lhe estão na origem ..... | 53 |
| Quadro 12 - Identificação de comportamentos de risco .....                                                                        | 54 |
| 4.2.1.2. Identificação de situações previstas na legislação passíveis de fiscalização na área da DFCI .....                       | 55 |
| Quadro 13 - Fiscalização no de 2017 .....                                                                                         | 55 |
| 4.2.2. Planeamento das ações referentes ao 2º Eixo estratégico.....                                                               | 56 |
| 4.2.2.1. Sensibilização .....                                                                                                     | 56 |
| Quadro 14 – Plano de ação de sensibilização .....                                                                                 | 57 |
| 4.2.2.2. Fiscalização.....                                                                                                        | 58 |
| 4.2.2.3. Metas e indicadores.....                                                                                                 | 59 |
| Quadro 15 - Metas e indicadores – Sensibilização .....                                                                            | 59 |
| 4.2.3.4. Orçamento e responsáveis .....                                                                                           | 60 |
| Quadro 16 – Orçamento e responsáveis - Sensibilização.....                                                                        | 60 |
| 4.3. 3º EIXO – MELHORIA DA EFICÁCIA DO ATAQUE E DA GESTÃO DOS INCÊNDIOS .....                                                     | 61 |
| 4.3.1. Avaliação .....                                                                                                            | 62 |
| 4.3.1.1. Vigilância e deteção nos diferentes níveis de reforço .....                                                              | 62 |
| Quadro 17 – Distribuição de equipas de vigilância e deteção por níveis de reforço .....                                           | 64 |
| 4.3.1.2. Tempo de chegada da 1.ª intervenção nos diferentes níveis de reforço .....                                               | 64 |
| Quadro 18 – Distribuição de equipas e elementos de 1.ª intervenção por níveis de reforço ....                                     | 65 |
| 4.3.1.3. Rescaldo e vigilância pós-incêndio nos diferentes níveis de reforço .....                                                | 66 |
| Quadro 19 - Identificação do n.º de reacendimentos por ano desde 2002.....                                                        | 67 |
| 4.3.2. Planeamento das ações referentes ao 3º Eixo estratégico.....                                                               | 67 |
| 4.3.2.1. Metas e indicadores.....                                                                                                 | 69 |
| Quadro 20 – Metas e indicadores.....                                                                                              | 69 |
| 4.3.2.2. Orçamento e responsáveis .....                                                                                           | 70 |
| Quadro 21 – Orçamento e responsáveis .....                                                                                        | 70 |
| 4.4. 4º EIXO - RECUPERAR E REABILITAR ECOSISTEMAS.....                                                                            | 71 |
| 4.4.1. Avaliação .....                                                                                                            | 71 |
| 4.4.1.1. Identificação das áreas com necessidades de intervenções de emergência, e de reabilitação .....                          | 72 |
| 4.4.2. Planeamento das ações referentes ao 4.º Eixo estratégico .....                                                             | 73 |
| 4.4.2.1. Propostas a realizar.....                                                                                                | 76 |
| 4.5. 5º EIXO – ADOÇÃO DE UMA ESTRUTURA ORGÂNICA FUNCIONAL E EFICAZ .....                                                          | 76 |
| 4.5.1. Avaliação .....                                                                                                            | 77 |
| 4.5.1.1. Necessidades de formação dos agentes locais do SDFCI.....                                                                | 78 |
| Quadro 22 - Necessidades em formação.....                                                                                         | 78 |

|                                                                         |           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Quadro 23 - Programa de formação e estimativa de orçamento .....        | 79        |
| 4.5.2. Planeamento das ações referentes ao 5.º Eixo estratégico .....   | 80        |
| Quadro 24 - Cronograma das reuniões da CMDFCI .....                     | 80        |
| Quadro 25 – Representantes da CMDFCI de Vidigueira .....                | 81        |
| <b>5. ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI POR EIXO</b> |           |
| <b>ESTRATÉGICO.....</b>                                                 | <b>82</b> |
| Quadro 26 - Estimativa de orçamento por eixo estratégico (€) .....      | 82        |
| Quadro 27 – Estimativa e orçamento total .....                          | 83        |
| <b>BIBLIOGRAFIA GERAL .....</b>                                         | <b>84</b> |
| <b>ANEXOS.....</b>                                                      | <b>86</b> |

**REGISTO DE ATUALIZAÇÕES**

| Versão | Alteração | Data da alteração | Data da aprovação | Entidade aprovadora | Observações |
|--------|-----------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------|
| 1      |           |                   |                   |                     |             |
| 2      |           |                   |                   |                     |             |
| 3      |           |                   |                   |                     |             |
| 4      |           |                   |                   |                     |             |
| 5      |           |                   |                   |                     |             |
| 6      |           |                   |                   |                     |             |

# **CADERNO II**

## **PLANO DE AÇÃO**

## INTRODUÇÃO

O Caderno II vem apresentar um conjunto de tarefas e metas que visam estruturar o modelo florestal do concelho, com o objetivo de reduzir a eclosão de incêndios rurais e consequente proteção de pessoas, bens/património, ambiente, valorização da floresta e do ordenamento florestal.

Para este caderno tal como o anterior foi utilizado o Guia Técnico, 2012, editado pelo ICNF, bem como o despacho n.º 4345/2012, de 27 de março que define o regulamento do plano municipal de defesa da floresta contra incêndios, sendo o mesmo ainda alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 12 de fevereiro.

As ações prescritas neste documento inserem-se num programa operacional que diz respeito a orçamentos e a um cronograma temporal, correspondente a um período de 10 anos.

O PMDFCI tem como base a Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto onde aponta um conjunto de medidas a aplicar nos espaços florestais nomeadamente nas execução de faixas de gestão de combustível, manutenção e beneficiação da rede viária florestal, rede de pontos de água, operações de silvicultura preventiva, como também a circulação de pessoas e veículos, a proibição do uso do fogo em meio rural durante o período crítico de incêndios, e a aposta na sensibilização da população/comunidade.

Assim o caderno II do PMDFCI de Vidigueira, irá incidir sobre:

✓ **Análise do risco, da vulnerabilidade aos incêndios e da zonagem do território**, neste ponto irão apresentar-se estratégias para os dez anos de vigência deste plano nomeadamente: a carta de modelos de combustível, risco e perigosidade de incêndio rural, bem a carta de prioridades de defesa.

✓ **As metas do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios** cumprindo a Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio, que anuncia a estratégia nacional para a defesa da floresta contra incêndios.

Os eixos estratégicos são o principal ponto ou objetivo deste caderno que engloba outros subpontos que serão mencionados mais à frente.

O Caderno II do PMDFC, tem como principal função criar um plano de ação que incluam a operacionalização de cinco eixos estratégicos, são eles:

### **1.º Eixo estratégico - Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais**

Neste primeiro eixo serão definidas estratégias relacionadas com a prevenção do risco de incêndio através do conhecimento das infraestruturas florestais existentes e posterior análise das necessidades a nível da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI). Neste ponto serão definidas as áreas sujeitas à redução do risco de incêndio de acordo com o definido na legislação.

### **2.º Eixo estratégico - Redução da incidência dos incêndios**

Neste ponto serão abordadas as ações principais a tomar na área da sensibilização e fiscalização no âmbito dos incêndios rurais.

### **3.º Eixo estratégico - Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios**

Eixo em que será stabelecimento do plano de ação dirigido para a área de deteção, vigilância, combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio, aspetos que deverão ser incluídos no Plano Operacional Municipal (POM), plano este que é atualizado anualmente.

### **4.º Eixo estratégico – Recuperar e reabilitar os ecossistemas**

Neste ponto são definidas medidas gerais no âmbito da recuperação de áreas ardidas.

### **5.º Eixo estratégico - Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz**

Neste ponto são apresentados planos anuais de cada entidade integrante na Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vidigueira.

Este plano não dispensa a consulta da legislação em vigor.

## **1. ENQUADRAMENTO DO PLANO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E NO SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (SDFCI)**

O presente plano é elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no quadro legal presentemente em vigor mais concretamente o Despacho n.º 4345/2012, de 27 de março, que define o regulamento do PMDFCI, republicado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, e a Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto que substituiu os Decretos-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, o Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, o Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio.

Trata-se de um instrumento orientador das ações de ordenamento e de gestão dos espaços florestais direcionado de um modo específico para a vertente da defesa da floresta contra incêndios rurais, este visa operacionalizar ao nível local e municipal as normas contidas na legislação da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), em especial a Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto e a legislação complementar, referidas atrás nomeadamente o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI), bem como a Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio.

É um documento importante que de uma forma geral estabelece uma estratégia para a defesa da floresta contra incêndios, fazendo uma articulação entre os diferentes componentes do sistema de planeamento e defesa distribuindo responsabilidades por todas as entidades sendo o exemplo do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Câmara Municipal de Vidigueira (CMV), Corporação dos Bombeiros Voluntários de Vidigueira (BVV), Guarda Nacional Republicana (GNR), proprietários florestais e população em geral.

A gestão das ações e a elaboração do mesmo divulgado neste plano considera as orientações derivadas pelo Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI) e estão enquadradas no sistema de planeamento e gestão territorial.

## ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL

✓ **Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Alentejo (PROFBA)**, é um instrumento de gestão territorial, onde são estabelecidas normas de intervenção e utilização dos espaços florestais tendo como objetivo geral a avaliação das potencialidades destes espaços do ponto de vista dos seus usos dominantes, definição de espécies a utilizar nas ações de expansão e reconversão do património florestal, a identificação dos modelos gerais de silvicultura, e de gestão de recursos, mais adequados, a definição das áreas mais expostas ao risco de incêndio rural, da erosão do solo, das áreas de valor ecológico, social e cultural bem como as normas ou regras específicas de silvicultura e de utilização sustentada dos recursos a aplicar nestes espaços;

✓ **Plano Diretor municipal (PDM)** pela RCM n.º 39/93, de 15 de maio que é um instrumento definidor da política de ordenamento do território traduzida no respetivo modelo de organização e assente na identificação dos valores e recursos naturais e territoriais. O regime jurídico dos diversos instrumentos de gestão territorial como por exemplo os PDM `s que se encontram definidos na moldura legal na Lei n.º 31/14, de 30 de maio – Lei de bases gerais da política de solos, de ordenamento do território e urbanismo e no DL n.º 80/2015, de 14 de maio regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial – O Plano Diretor Municipal do município de Vidigueira encontra-se neste momento em revisão, será um documento complementar a este Plano. As peças cartográficas de condicionantes serão complementadas com informações contidas neste documento (FGC e Perigosidade). O seu regulamento terá de considerar as orientações para a edificação que também serão aqui desenvolvidas;

**Planos** de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas (POAAP):

✓ **O Plano de Ordenamento da Albufeira Alqueva-Pedrogão** aprovado e publicado pela RCM n.º 94/2006, de 4 de agosto é um plano especial de ordenamento do território e está essencialmente vocacionado para estabelecer

regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território.

## ÂMBITO SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

✓ **O Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)** foi retificado pela Resolução de Conselhos de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio define metas gerais de prevenção pré supressão e recuperação da floresta contra incêndios.

Este é um plano plurianual onde são delineadas as políticas e medidas de defesa da floresta contra incêndios, pelo que o PMDFCI deve adaptar-se no âmbito nacional com vista a segurar estabilidade das políticas, instrumentos, medidas e ações de gestão territorial o PNDPCI considera que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios é “ um instrumento operacional de planeamento, programação, organização, e execução de um conjunto de ações de prevenção, pré-supressão, e reabilitação de áreas ardidas”, que tem por meta realizar os objetivos do PNDPCI, assente em cinco eixos estratégicos referidos anteriormente.

- ✓ **1.º Eixo estratégico** - Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais;
- ✓ **2.º Eixo estratégico** - Redução da incidência dos incêndios;
- ✓ **3.º Eixo estratégico** - Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
- ✓ **4.º Eixo estratégico** – Recuperar e reabilitar os ecossistemas;
- ✓ **5.º Eixo estratégico** - Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.

Em suma este plano constitui uma ferramenta, a nível municipal, que permite a implementação das linhas orientadoras no PNDPCI, pretende contribuir a par de demais legislação para a definição de uma estratégia e a articulação metódica e equilibrada de um conjunto de ações com vista a fomentar a gestão ativa da floresta, criando condições propícias para a redução progressiva dos incêndios rurais, para alcançar os seus objetivos e metas preconiza-se uma execução articulada e estruturada em cinco eixos estratégicos

Estas metas estão inseridas na reforma do setor florestal que abrange propósitos

mais amplos como são o exemplo o envolvimento ativo dos cidadãos na defesa destes espaços florestais, a promoção destes a nível do ordenamento, da gestão sustentável, na prevenção, deteção e primeira intervenção na defesa da floresta contra incêndios.

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 65/2006, de 26 maio, criou-se uma organização de base a nível municipal para ações de prevenção, proteção da floresta, potenciando os agentes locais, integrando os presidentes de câmaras municipais, na sua responsabilidade política de coordenação e apoio ao funcionamento daquelas ações, assim foram criadas:

✓ As Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, (CMDFCI), apoiadas pelos Gabinetes Técnicos Florestais (GTF`s) e pelos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC`s);

A operacionalização do Plano Municipal de Defesa da floresta Contra Incêndios em particular para ações de vigilância, deteção, fiscalização, 1.ª intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio é concretizada através do Plano Municipal Operacional (POM) que particulariza a execução destas ações de acordo com o previsto na carta de síntese e no programa operacional do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e regula a articulação entre entidades e organismos, com vista ao cumprimento dos seguintes objetivos:

- ✓ Desenvolver um sistema de deteção e vigilância articulado e eficaz;
- ✓ Mobilizar rapidamente os meios de combate;
- ✓ Extinguir os incêndios na sua fase inicial;
- ✓ Diminuir o número de reacendimentos;
- ✓ Evitar o risco para a população, seus bens e atividades.

O presente plano de acordo ainda com o guia técnico referido anteriormente, de uma forma geral deve estar enquadrado no sistema de planeamento e gestão territorial, nomeadamente no Plano Nacional de Desenvolvimento Rural, Programa Nacional de Políticas de Ordenamento do Território, Plano setorial da rede natura

2000, Planos Especiais de Ordenamento do Território (Planos de Ordenamento de áreas Protegidas, Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas) e Planos Regionais e Municipais de Ordenamento do Território.

Neste documento estão contidas as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios nomeadamente as ações de prevenção, monitorização e calendarização integradas nas intervenções das diferentes entidades envolvidas, perante a eventual ocorrência de incêndios.

Devem ainda ser consideradas as orientações derivadas por outros instrumentos de planeamento florestal, como por exemplo, a estratégia nacional para as florestas e as orientações Estratégicas para a Recuperação de Áreas Ardidas em 2003 e 2004. Esta estratégia oferece seis linhas de orientação que têm o objetivo de a curto prazo fazer diminuir os riscos, a médio prazo melhorar a competitividade do setor em áreas e domínios específicos que contribuam para garantir a sua sustentabilidade e para aumentar o seu valor económico total.

## **2. MODELOS DE COMBUSTÍVEIS, CARTOGRAFIA DE RISCO E PRIORIDADES DE DEFESA CONTRA INCÊNDIOS RURAIS**

### **2.1. MODELOS DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAIS**

Neste ponto são apresentadas a cartas de Combustíveis Florestais, de Perigosidade, de Risco de Incêndio Rural e de Prioridades de Defesa.

Tendo por conhecimento o triângulo do fogo e das três componentes que o constituem (comburente, energia de ativação e combustível) o combustível, é o único cuja gestão é diretamente da responsabilidade do homem, e consequentemente onde as medidas de prevenção se enquadram.

É importante aplicar uma classificação sistemática à ocupação vegetal do solo relativamente à sua inflamabilidade, à sua combustibilidade, e também à sua carga de combustível que nos permita estabelecer comparações entre as comunidades vegetais vizinhas, toda esta informação associada às manchas de ocupação do solo permite-nos realizar uma carta que servira de ferramenta de

apoio à gestão da carga de combustível bem como do grau de inflamabilidade, e da combustibilidade da mancha florestal.

Tendo por base a definição de combustível como sendo uma substância ou mistura composta que é propenso de entrar em combustão e em ignição, deste modo é importante saber a constituição química dos mesmos existentes em espaço florestal.

O conhecimento das formações vegetais de um território constitui uma tarefa essencial no processo de avaliação do risco/perigosidade de incêndio e do comportamento e progressão de um incêndio.

Os modelos de combustíveis consistem num conjunto de parâmetros atribuídos a tipos de vegetação com características conhecidas, sendo que a atribuição de um modelo existente a uma determinada mancha de vegetação com características mais ou menos homogêneas, pode fazer-se com recurso a critérios pré-definidos, chaves dicotómicas e a chaves fotográficas.

A metodologia adotada para o município de Vidigueira encontra-se descrita no apêndice 3 do Guia Técnico para a Elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios produzido pela AFN em abril de 2012, (quadro 1).

O mapa dos combustíveis florestais para o concelho de Vidigueira foi elaborado com recurso à classificação criada pelo NORTHERN FOREST FIRE LABORATORY (NFFL), na qual à descrição de cada modelo foi adicionada uma orientação da aplicabilidade ao território continental desenvolvida por FERNANDES, P.M.

Neste ponto são apresentados os Mapas de modelos combustíveis florestais, mapa de perigosidade de incêndio rural e de risco de incêndio rural e o mapa das prioridades de defesa, (mapas n.º 18, 19, 20 e 21).

Nos limites territoriais do concelho de Vidigueira nota-se uma maior predominância dos Modelos de Combustíveis 5 e 7 nas zonas de maior perigosidade e risco de incêndio, principalmente na zona Norte.

No concelho de Vidigueira temos:

**Modelo 0** – Sem combustibilidade.

### **Grupo Herbáceo**

**Modelo 1** - Pasto fino, seco e baixo, com altura abaixo do joelho, que cobre completamente o solo. Os matos ou as árvores cobrem menos de 1/3 da superfície. Os incêndios propagam-se com grande velocidade pelo pasto fino. As pastagens com espécies anuais são exemplos típicos. Montado. Pastagens anuais ou perenes. Restolhos.

**Modelo 2** - Pasto contínuo, fino, seco e baixo, com presença de matos ou árvores que cobrem entre 1/3 e 2/3 da superfície. Os combustíveis são formados pelo pasto seco, folhada e ramos caídos da vegetação lenhosa. Os incêndios propagam-se rapidamente pelo pasto fino. Acumulações dispersas de combustíveis podem incrementar a intensidade do incêndio. Matrizes mato/herbáceas resultantes de fogo frequente (e.g. giestal). Formações lenhosas diversas (e.g. pinhais, zimbrais, montado). Plantações florestais em fase de instalação e nascedio.

### **Grupo Arbustivo**

**Modelo 5** - Mato denso mas baixo, com uma altura inferior a 0,6 m. Apresenta cargas ligeiras de folhada do mesmo mato, que contribui para a propagação do fogo em situação de ventos fracos. Fogos de intensidade moderada. Qualquer formação arbustiva jovem ou com pouco combustível morto. Sub-bosque florestal dominado por silvas, fetos ou outra vegetação sub-lenhosa verde. Eucaliptal (> 4 anos de idade) com sub-bosque arbustivo baixo e disperso, cobrindo entre 1/3 e 1/2 da superfície.

**Modelo 7** - Mato de espécies muito inflamáveis, de 0,6 a 2 metros de altura, que propaga o fogo debaixo das árvores. O incêndio desenvolve-se com teores mais altos de humidade do combustível morto do que no outros modelos, devido à natureza mais inflamável dos outros combustíveis vivos.

## 2.2. CARTOGRAFIA DE RISCO DE INCÊNDIO RURAL

O risco de incêndio rural resulta de vários fatores que influenciam a ignição e a propagação de um incêndio, da carga de combustível humidade e declive. Este risco constitui um risco misto na medida em que faz a combinação entre a vegetação, relevo, atmosfera e condições humanas, estes contribuem para a propagação, deflagração de incêndios rurais. O mesmo é entendido muitas vezes como sendo uma expressão direta da probabilidade de ocorrência de um incêndio mas é na realidade não uma probabilidade mas sim um dano que decorre da relação entre o perigo que existe, a vulnerabilidade de um determinado local ou zona e o seu valor, ou seja quanto se pode perder se arder um determinado território. A metodologia adotada encontra-se descrita no apêndice 4 do guia técnico 2012. O modelo de risco de incêndio rural baseia-se em dois (2) mapas sendo eles: o mapa de Perigosidade de Incêndio Rural e o mapa de Risco de Incêndio Rural.

O **risco** é o produto da perigosidade pelo dano potencial, ou seja, é o produto da probabilidade x suscetibilidade x vulnerabilidade x valor, por outro lado, o risco pode definir-se por probabilidade de uma perda como por exemplo: a perigosidade, vulnerabilidade e exposição se algum destes elementos subir ou descer, consequentemente o risco sobe ou desce respetivamente e quando uma das componentes é inexistente o risco é nulo.

Os valores económicos para os espaços florestais podem encontrar-se na Estratégia Nacional para as Florestas, e para os valores de (re) construção podem utilizar-se os valores publicados na Portaria n.º 1240/2008, de 31 de outubro, ou portaria mais recente entretanto publicada, este valor permite quantificar o investimento necessário para recuperar um elemento em função da sua vulnerabilidade.

Pretende-se estimar o valor dos bens e serviços a perder no momento e/ou o custo de reposição.

O Risco de Incêndio Rural em Vidigueira tem maiores valores na zona Norte do concelho, região onde onde tem que incidir uma maior estratégia de vigilância, deteção, fiscalização e intervenção todos os anos.

### 2.2.1. Perigosidade de Incêndio Rural

A Perigosidade de incêndio rural resulta da combinação da probabilidade com a susceptibilidade, apresentando o potencial de um território para a ocorrência do fenómeno. A carta de perigosidade para este município permite responder à questão “onde tenho maior potencial para que o fenómeno ocorra e adquira maior magnitude?”. É particularmente indicado para ações de prevenção, (guia técnico, 2012) uma vez que reproduz a localização dos locais com possuem uma maior carga de combustível, o que significa que permite identificar a perigosidade de um determinado local aos incêndios rurais, sendo um instrumento fundamental para o apoio à decisão em termos de ordenamento e de gestão florestal sustentável.

O Mapa de Perigosidade que muitas vezes se designa por mapa de risco, tem aplicabilidade no conceito de “Cartografia de Risco de Incêndio” constante no artigo 16º do DL n.º 17/2009, de 14 de janeiro, republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, uma vez de acordo com a definição a perigosidade precede o perigo, sendo que o risco a concretização de um perigo com a consequente perda de valor.

Analisando o mapa referido conclui-se que no município de Vidigueira termos de classes de perigosidade, alta e muito alta a norte do concelho, e em alguns locais centro e sul do, sendo que a maior área possui classe de perigosidade de média, baixa e muito baixa que coincide com os espaços agrícolas, (mapa n.º 19, em anexo).

Posto isto, em termos de planeamento municipal, as classes alta e muito alta devem ser ou deverão ser transpostas para o Plano Diretor Municipal (PDM) e constituir um critério de condicionalismo à edificação.

### 2.2.2. Risco de Incêndio Rural

O risco é o produto da perigosidade (Probabilidade x Susceptibilidade) e pelo dano potencial (Vulnerabilidade x Valor económico) sendo que este dano expressa o grau de perda que um elemento está sujeito.

Enquanto, a vulnerabilidade desses elementos (pessoas, bens, atividades

económicas, ambiente) designa a capacidade de resistência ao fenómeno e de recuperação após o mesmo e é contabilizada numa escala de 0 (aqui o elemento não é afetado pelo fenómeno) a 1 (aqui o elemento é totalmente afetado ou destruído pelo mesmo).

O valor económico permite fazer uma quantificação do investimento que é necessário para recuperar um elemento em função da sua vulnerabilidade.

Este mapa (mapa 20, em anexo) resulta da combinação das componentes do mapa de perigosidade com as componentes do dano potencial (vulnerabilidade e valor) para indicar qual o potencial de perda em face do fenómeno.

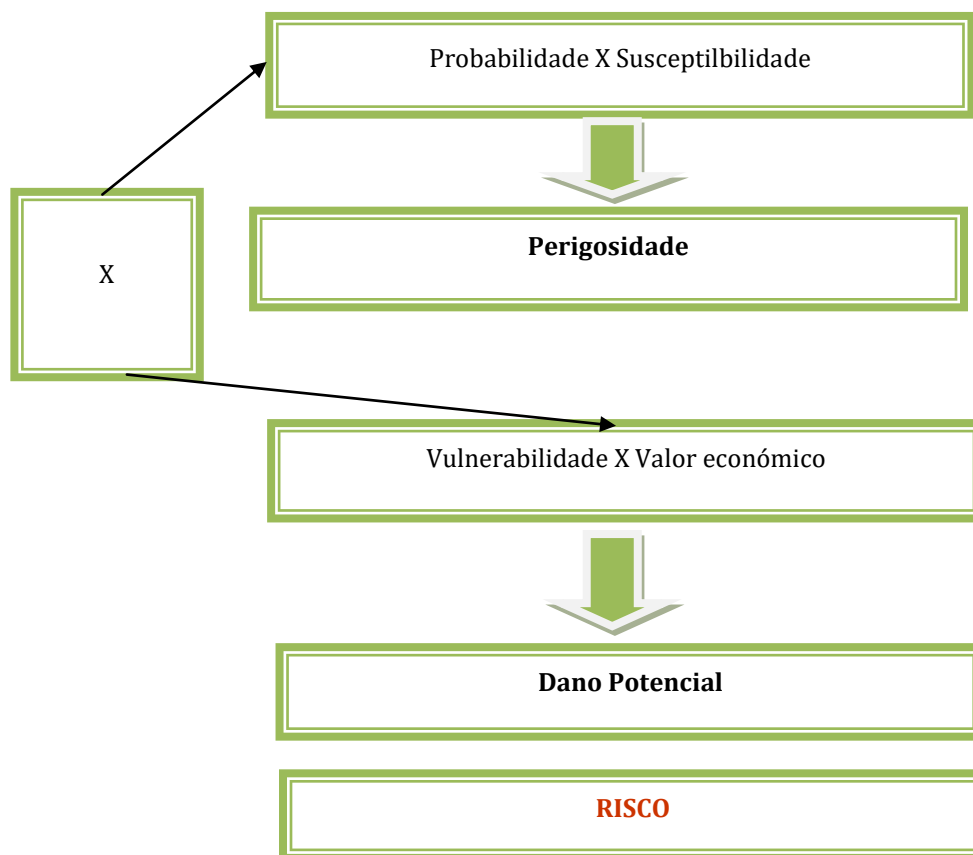
Quando o fenómeno passa de uma hipótese a uma realidade, o mapa de risco informa acerca do potencial de perda de cada lugar cartografado, respondendo à questão “onde tenho condições para perder mais?”.

Este mapa é particularmente indicado para ações de prevenção quando lido em conjunto com o mapa de perigosidade, e para planeamento de ações de supressão.

O concelho de Vidigueira também apresenta vulnerabilidade a vegetação ripícola ribeirinha associada aos cursos de água, canaviais, silvas, matos e outras, essas formações, crescem e se desenvolvem na estação chuvosa e se torna seca na estação quente, são espécies que apresentam elevada combustibilidade.

Analisando o mapa referido conclui-se que no município de Vidigueira apresenta maioritariamente perigo com a classificação de alta e muito alta a norte do concelho.

Figura 1 - Modelo de risco/perigo de incêndio rural



### 2.3. PRIORIDADES DE DEFESA

Neste ponto o objetivo principal é a identificação dos elementos de interesse a proteger, através da representação das manchas de risco de incêndio rural muito elevado e máximo sobre as quais se desenham os elementos prioritários, como os pontos ou polígonos conforme a sua natureza.

O grande objetivo é verificar quais as áreas onde existe uma maior necessidade de complementar a vigilância contra os incêndios rurais daí que se torna importante saber e identificar de uma forma clara e objetiva quais são os elementos que importa preservar bem como proteger.

Este município apresenta zonas ou pontos de interesse que se torna imprescindível preservar visto que são áreas de grande valor patrimonial, económico e social, e consequentemente maior necessidade de vigilância contra os

incêndios rurais são eles:

- ✓ O Biótipo de Corine da Serra de Portel (inseridos em zona de risco muito elevado e máximo de incêndio rural);
- ✓ O Vale do rio Guadiana, (valores ecológicos);
- ✓ As ruínas romanas de S. Cucufate sito na freguesia de Vila de Frades (valores culturais);
- ✓ O Paço dos Gamas, sitas na sede de município algumas capelas ou ermidas Nossa Sr.<sup>a</sup> da Guadalupe, de Santo António, S. Pedro, S. Rafael, Santa Clara e S. Lourenço, (valores culturais);
- ✓ Corredores ecológicos definidos no POFBA, (2005);
- ✓ Várias antenas de telecomunicações que se situam no Mendro e em Santo António;
- ✓ Depósitos de água situados em todas as freguesias.

### 3. OBJETIVOS E METAS DO PMDFCI

Quanto aos objetivos e metas do PMDFCI para um horizonte temporal de ação de 10 anos serão estabelecidos neste capítulo, com base no diagnóstico do concelho efetuado no caderno I deste plano, e no cumprimento dos objetivos preconizados em cinco eixos estratégicos definidos no PNDFCI aprovado pelo Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio designadamente:

- ✓ 1.º Eixo estratégico - Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;
- ✓ 2.º Eixo estratégico - Redução da incidência dos incêndios;
- ✓ 3.º Eixo estratégico - Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
- ✓ 4.º Eixo estratégico – Recuperar e reabilitar os ecossistemas;
- ✓ 5.º Eixo estratégico - Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.

### 3.1. IDENTIFICAÇÃO DA TIPOLOGIA DO CONCELHO

A tipologia dos concelhos resulta da tipificação definida pelo Instituto da Conservação da Natureza e das florestas (ICNF) com base no número de ocorrências e da área ardida do concelho, para distinguir os grandes tipos de problemas/soluções associados à incidência do fogo, os municípios do território nacional continental foram divididos em quatro tipos que são:

**Poucas ocorrências** - Pouca área ardida (T1), Muita área ardida (T2);

**Muitas ocorrências** - Pouca área ardida (T3), Muita área ardida (T4).

Neste sentido a tipificação do concelho de Vidigueira tem em consideração a sua especificidade no que respeita às duas variáveis estruturantes, o número de ocorrências e área ardida para assim distinguir os grandes tipos de problemas/soluções associados à incidência do fogo.

O concelho da Vidigueira (1997-2011) insere-se na tipologia T1 pouca área ardida e poucas ocorrências, (Almeida, 2012).

### 3.2. OBJETIVOS E METAS DO PMDFCI

Para o período de vigência deste plano e de acordo com o caderno I e tendo por base o PNDFCI, foram definidos os objetivos e metas temporais a atingir nos próximos dez anos de vigência deste plano (2018-2027).

Quadro 1 - Objetivos e metas do PMDFCI

| <b>1.º Eixo estratégico - Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais</b> |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivos</b>                                                                            | <b>Ações a desenvolver</b>                                                                                                                                                                       | <b>Indicadores e metas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Proteger as populações que habitam no interface com povoamentos florestais</b>           | Promover o envolvimento dos diferentes agentes em programas de gestão de combustível na interface urbano/rural e programas de autoproteção nas localidades junto a zonas florestais do concelho. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover, pelo menos uma sessão de demonstração da execução de faixas de proteção aos aglomerados populacionais, com a participação das diferentes entidades envolvidas no SNDFCI;</li> <li>- Promover pelo menos uma sessão de demonstração dos procedimentos de autodefesa das populações dos aglomerados populacionais, com a participação das diferentes entidades envolvidas no SNDFCI;</li> <li>- Realização de um exercício de evacuação/confinamento nos aglomerados populacionais junto às zonas florestais.</li> </ul> |
|                                                                                             | Criar equipas de primeira intervenção com maior incidência nos incêndios rurais nas localidades junto a zonas florestais do concelho.                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover uma candidatura para as freguesias com maior percentagem de área florestal para conseguir recursos materiais no âmbito da DFCI;</li> <li>- Promover formação a vários funcionários das Juntas de Freguesias no que respeita à 1.ª intervenção no âmbito dos incêndios rurais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Reduzir o combustível junto à Rede Secundária de Gestão de Combustível</b>               | Promover a criação de um plano de execução e manutenção da rede secundária de faixas de gestão de combustível do concelho.                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar anualmente (prioritariamente em sede de CMDFCI) a evolução do plano de execução e manutenção da rede secundária de faixas de gestão de combustível prevista no PMDFCI;</li> <li>- Recolher trimestralmente, junto das diferentes entidades com responsabilidades no PMDFCI, as informações acerca da execução nas faixas de gestão de combustível.</li> </ul>                                                                                                                                                            |
|                                                                                             | Promover ações com as várias Equipas de Sapadores Florestais do distrito.                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaboração e troca de conhecimentos entre as várias Equipas de Sapadores Florestais;</li> <li>- Avaliar as zonas mais críticas existentes no concelho junto à RSGC.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

| <b>2.º Eixo estratégico – Redução da Incidência dos Incêndios</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objetivos</b>                                                                     | <b>Ações a desenvolver</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Indicadores e metas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Divulgação no âmbito dos Incêndios Rurais a toda a comunidade</b>                 | Promover um programa de divulgação com os vários meios existentes no município sobre dos vários temas relacionados com a DFCI (rádio, editais, jornais, agendas, folhetos, panfletos, redes sociais).                                                                                                                                                                                                                           | - Implementar nas comunidades uma cultura de segurança eficaz no que respeita ao uso indevido do fogo, medidas de autoproteção e responsabilidades cívicas de cada um no âmbito dos incêndios rurais.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Sensibilização no âmbito dos Incêndios Rurais a toda a comunidade do concelho</b> | <p>Promover a identificação de grupos específicos de risco com base nas informações históricas de investigação das causas dos incêndios;</p> <p>Promover a criação de um programa municipal de sensibilização, garantido a participação das diferentes entidades do SNDFCI;</p> <p>Promover as práticas no domínio da educação florestal e ambiental, em articulação com as entidades municipais do Ministério da Educação.</p> | <p>- Promover, anualmente, uma reunião com as diferentes entidades com responsabilidades no SNDFCI com vista à discussão das atividades de sensibilização a desenvolver no município;</p> <p>- Garantir a inclusão e atualização anual das informações relativas à sensibilização da população escolar (docentes e discentes) no plano municipal de sensibilização;</p> <p>- Promover antes do período crítico no âmbito dos Incêndios Rurais ações nas Juntas de Freguesia.</p> |
| <b>Fiscalizar e educar nas atividades de uso do fogo em meio rural</b>               | <p>Promover a identificação de grupos específicos de risco com base nas informações históricas de investigação das causas dos incêndios;</p> <p>Promover ações entre o SEPNA e GFT do município.</p>                                                                                                                                                                                                                            | <p>- Colaboração e troca de conhecimentos entre a Equipa do SEPNA e GFT;</p> <p>- Criar uma base de dados com os proprietários que mais solicitam o uso do fogo em meio rural;</p> <p>- Fiscalizar e educar os proprietários acima monitorizados.</p>                                                                                                                                                                                                                            |

| 3.º Eixo estratégico - Melhoria da eficácia do ataque e gestão de incêndios  |                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objetivos                                                                    | Ações a desenvolver                                                                                           | Indicadores e metas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Estruturar e gerir a vigilância e a deteção como um sistema integrado</b> | Garantir a eficácia e operacionalidade dos LEE e dos percursos de vigilância móvel.                           | - Atualizar anualmente os LEE e os percursos de vigilância móvel, de forma a garantir a sua operacionalidade.                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                              | Promover a articulação das diferentes entidades com responsabilidades no dispositivo de vigilância e deteção. | - Uniformizar procedimentos com vista à articulação das diferentes entidades participantes no dispositivo de vigilância e deteção.                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Reforçar a eficácia do combate terrestre ao nível distrital</b>           | Aumentar a operacionalidade da RVF complementar do concelho.                                                  | - Promover a criação de um plano de avaliação e execução da RVF complementar do concelho;<br>- Promover ações de trabalho com os proprietários da RVF complementar que se interceta as zonas de perigosidade alta e muito alta;<br>- Sensibilizar os proprietários da importância da RVF complementar que atravessa a área privada do concelho. |
|                                                                              | Construir um ponto de água misto.                                                                             | - Aproximar um ponto de água misto de um aglomerado populacional que se encontra junto a uma zona crítica no âmbito dos incêndios rurais.                                                                                                                                                                                                       |
|                                                                              | Promover o levantamento e caracterização uniforme dos meios complementares de apoio ao combate no concelho    | - Disponibilizar a todas as entidades presentes no combate terrestre uma ficha uniformizada com os meios de apoio ao combate existentes no concelho.                                                                                                                                                                                            |

**4.º Eixo estratégico – Recuperar e reabilitar os ecossistemas**

| <b>Objetivos</b>                                                           | <b>Ações a desenvolver</b>                                                                                                                                     | <b>Indicadores e metas</b>                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Avaliar e monitorizar os impactos causados por os grandes incêndios</b> | Avaliar os trabalhos de reabilitação das áreas afetadas;<br>Estabelecer os critérios de avaliação da reabilitação das áreas afetadas por incêndios florestais. | - Avaliar a capacidade de recuperação das áreas ardidas;<br>- Estabelecer os critérios de avaliação da recuperação das áreas ardidas. |
| <b>Avaliar e monitorizar as reflorestações no concelho</b>                 | Avaliar os trabalhos de reflorestação nas várias áreas;<br>Monitorizar as consequências nos ecossistemas e habitats nessas mesmas áreas.                       | - Estabelecer critérios de comparação com o futuro da fauna e flora na área reflorestada.                                             |

**5.º Eixo estratégico – Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz**

| <b>Objetivos</b>                                                             | <b>Ações a desenvolver</b>                                                    | <b>Indicadores e metas</b>                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Melhorar a cooperação entre as diversas entidades presentes no PMDFCI</b> | Monitorizar e debater todas as ações previamente planeadas no presente plano. | - Elaboração de um relatório com a descrição do cumprimento ou não dos objetivos a desenvolver no plano. |

## **4. EIXOS ESTRATÉGICOS**

### **4.1. 1º EIXO – AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO AOS INCÊNDIOS RURAIS**

Este eixo de atuação tem como objetivo principal diminuir a área percorrida por grandes incêndios promovendo uma gestão ativa dos espaços florestais a fim de aplicar medidas de gestão de combustível que permita aumentar o nível de segurança de pessoas e bens.

Este primeiro eixo está relacionado quer com o conceito de prevenção, ou seja, com a definição de ações diretamente relacionadas com a organização dos espaços florestais, através da aplicação de conceitos de gestão e planeamento florestal, quer com o desenvolvimento de processos que permitam aumentar o nível de segurança de pessoas, bens e ambiente, tornando estes espaços mais resilientes à ação do fogo. Assim a gestão destes espaços assume uma grande importância na medida em que se apliquem sistemas de gestão de combustível que sejam adequados e que se intervenha preventivamente, como por exemplo, em áreas estratégicas, nomeadamente em zonas de espaços florestais de elevados valor económico e ecológico.

Este eixo encontra-se também intimamente ligado ao ordenamento do território e ao planeamento florestal, promovendo a estabilização do uso e ocupação do solo e garantindo que essa ocupação se destina a potenciar a sua utilidade social, e ambiental definindo:

- ✓ Ações de prevenção que se predem com a gestão da vegetação para diminuir a áreas ardida;
- ✓ Realização de intervenções localizadas nas zonas de interface agrícola e urbano com a floresta para a proteção de casas e outras infraestruturas, desta forma e tendo em conta o Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, nomeadamente o artigo 15.º, é obrigatório a gestão de combustíveis associadas às diferentes infraestruturas presentes, operacionalizando ao nível municipal a Rede Secundária de Faixas de

Gestão de Combustível (FGC).

Neste eixo são ainda definidas as regras que as novas edificações têm de salvaguardar na sua implementação no terreno, no espaço florestal fora das áreas edificadas consolidadas.

De acordo, também com o Conselho Nacional de Reflorestação (CNR, 2005), pág. 62, a organização do espaço florestal implica a adoção de estratégias de forma integrada em três áreas que são:

- ✓ Prevenção da eclosão do fogo, visando reduzir o número de ocorrências;
- ✓ Combate aos incêndios com o objetivo de reduzir a área de cada incêndio e também salvaguardar pessoas e bens, incluindo não só a primeira intervenção como também toda a atividade de combate;
- ✓ Planeamento do território visando dotar estes espaços com infraestruturas necessárias para a minimização da área ardida e em consequência danos ecológicos e patrimoniais, bem como gerir a interface urbano/florestal e agricultura/florestal.

Pretende-se que a gestão florestal sustentada seja uma tarefa partilhada onde se prevejam medidas de defesa e proteção das populações contra os incêndios rurais, em especial na criação e/ou manutenção de infraestruturas de defesa da floresta contra incêndios, possibilitando dessa forma a melhoria nas ações de pré supressão e supressão de incêndios rurais.

Na definição das ações e metas que estão presentes neste eixo, deve-se ter em conta ou consideração a informação presente no diagnóstico (caderno I) as caracterizações física, populacionais, do uso e ocupação do solo, e zonas especiais, análise do histórico dos incêndios e também à informação constante no Plano de Ação (caderno II) relativo aos mapas de combustíveis florestais, de perigosidade, de risco de incêndio rural e de prioridades de defesa.

#### 4.1.1. Levantamento da Rede de Defesa da Floresta ontra Incêndios (RDFCI)

As RDFCI, segundo o Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto no seu artigo 12º, ponto 1 concretizam territorialmente, de uma forma coordenada, a infraestruturação dos espaços rurais decorrentes da estratégia do planeamento de defesa da floresta contra incêndios, estas redes integram as seguintes componentes no ponto 2:

- ✓ Rede de faixas de gestão de combustível (FGC);
- ✓ Rede viária florestal (RVF);
- ✓ Rede de pontos de água (RPA);
- ✓ Rede de vigilância e deteção de incêndios;
- ✓ Rede de infraestruturas de apoio ao combate.

O acompanhamento da componente da rede pontos de água é da responsabilidade do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) em articulação com Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

Quanto à componente da rede de infraestruturas de apoio ao combate, a monitorização do desenvolvimento e da utilização é da responsabilidade da ANEPC em articulação com o ICNF e GNR.

A recolha, registo e sua atualização da base de dados das RDFCI deve ser efetuada pelas autarquias locais, através do GTF, mediante protocolo e procedimento divulgado em norma técnica pelo ICNF.

**Quadro 2 – FGC por intervencionar (total) por infraestruturas existentes**

| <b>Código da FGC</b> | <b>Descrição da FGC</b>                                     | <b>Área (ha)</b> |
|----------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>1</b>             | Edificações integradas em espaço rural                      | 99,3             |
| <b>2</b>             | Aglomerados populacionais                                   | 9,7              |
| <b>3</b>             | Equipamento florestal de recreio                            | 3,6              |
| <b>4</b>             | Rede viária florestal                                       | 60,2             |
| <b>7</b>             | Rede de transporte de linhas elétricas em muita alta tensão | 38,7             |
| <b>10</b>            | Rede de distribuição de linhas elétricas em media tensão    | 37,4             |
| <b>13</b>            | Rede de distribuição de linhas elétricas em alta tensão     | 14,5             |
| <b>TOTAL</b>         |                                                             | <b>263,4</b>     |

#### 4.1.1.1. Rede de faixas de gestão de combustíveis (FGC)

O objetivo principal da Rede de Faixas de Gestão de Combustíveis passa pela redução dos efeitos à passagem do fogo, de forma a proteger de uma forma passiva as vias de comunicação, infraestruturas, zonas edificadas, povoamentos florestais entre outros por meio da redução/alteração dos combustíveis.

Atuando sobre a quantidade e a distribuição da vegetação no sentido de diminuir a intensidade de um fogo através de cortes manuais ou mecânicos dos combustíveis sejam eles arbustivos ou herbáceos, tendo sempre em atenção a remoção bem como o destroçamento, a supressão da parte superior das copas das árvores e a abertura dos povoamentos.

Segundo a Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, no artigo 15º, ponto 1 refere que nos espaços florestais a rede de faixas de gestão de combustível definidas previamente neste plano é obrigatório que a entidade responsável:

✓ A rede viária é da responsabilidade da Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária (SPER), das Infraestruturas de Portugal (IP), da Autarquia e dos proprietários, na qual devem realizar lateralmente faixas de gestão de combustível com uma largura não inferior 10 metros para cada dos lados;

✓ As linhas de distribuição de energia elétrica de alta e média tensão são da responsabilidade da EDP e as linhas de transporte de muita alta tensão são da responsabilidade da Rede Elétrica Nacional (REN), estas entidades deverão realizar faixas de gestão de combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 7 metros para cada lado, nas linhas de média tensão e 10 metros nas de alta e muito alta tensão para cada um dos lados.

No ponto 2 do mesmo artigo da mesma Lei refere ainda:

✓ Quanto às edificações os seus proprietários, arrendatários, usufrutuários, ou entidades que a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios, inseridos em espaços rurais, são obrigados a proceder à gestão de combustível de acordo com as normas;

✓ São obrigados a proceder à gestão de combustível, numa faixa com largura não inferior a 50 metros medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos, ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;

✓ Largura definida no PMDFCI, com o mínimo de 10m e o máximo de 50 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, quando a faixa abranja exclusivamente terrenos ocupados com outras ocupações, sendo aprovado em sede de CMDFCI em situação de exceção;

✓ Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes nos espaços florestais e previamente definidos nos PMDFCI, é obrigatória a gestão de combustível numa faixa exterior de proteção da largura mínima não inferior a 100m, podendo, face à perigosidade de incêndio rural de escala municipal, outra amplitude ser definida nos respetivos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios;

✓ (...) Nos polígonos industriais, nas plataformas de logística e nos aterros sanitários inseridos ou confinantes com os espaços florestais previamente definidos no PMDFCI é obrigatória a gestão de combustível, e sua manutenção, de uma faixa envolvente com uma largura mínima não inferior a 100 m, competindo à respetiva entidade gestora ou, na sua inexistência ou não cumprimento da sua obrigação, à câmara municipal realizar os respetivos trabalhos, podendo esta, para

o efeito, desencadear os mecanismos necessários ao ressarcimento das despesa efetuada.

Os trabalhos definidos devem decorrer entre o final do período crítico do ano anterior e 30 de abril de cada ano, o que pode ser alterado anualmente, por exemplo para 2019, segundo a Lei do Orçamento do Estado, os trabalhos atrás descritos deveriam decorrer até 15 de março de 2019.

Para este município as FGC incluídas na rede secundária e de acordo com a legislação em vigor nomeadamente a mesma Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto os critérios gerais para a gestão de combustíveis no artigo 46.º para efeitos de gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias gestão de combustível envolventes aos edifícios, aglomerados populacionais, equipamentos e infraestruturas, devem ser cumpridos cumulativamente os seguintes critérios:

#### CRIÉRIOS PARA REDE SECUNDÁRIA D FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

- No estrato arbóreo, a distância entre as copas das árvores deve ser no mínimo de 4 m e a desramação deve ser de 50% da altura da árvore até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;
- No estrato arbustivo e subarbustivo, o fitovolume total não pode exceder 2000 m<sup>3</sup>/ha, devendo simultaneamente ser cumpridas as seguintes condições;
- Dever ser garantida a descontinuidade horizontal dos combustíveis entre a infraestrutura e o limite externo da faixa de gestão de combustíveis;
- A altura máxima da vegetação: é a constante do quadro em baixo:

Quadro 3 – Altura máxima da vegetação

| Percentagem de coberto do solo | Altura máxima da vegetação (cm) |
|--------------------------------|---------------------------------|
| Inferior a 20                  | 100                             |
| Entre 20 a 50                  | 40                              |
| Superior a 50                  | 20                              |

- Os estratos arbóreos, arbustivo e subarbustivos remanescentes dever ser organizados espacialmente por forma a evitar a continuidade vertical dos diferentes estratos combustíveis;
- No caso de infraestruturas da rede viária às quais se associem alinhamentos arbóreos com especial valor patrimonial ou paisagístico, deve ser garantida a preservação do arvoredo a aplicação do disposto nos números anteriores numa faixa correspondente à projeção vertical dos limites das suas copas acrescida de uma faixa de largura não inferior a 10 m para cada um lado;
- No caso de faixas de gestão de combustível que abranjam arvoredo classificado de interesse público, zonas de proteção a edifícios e monumentos nacionais ou manchas de arvoredo com especial valor patrimonial ou paisagístico, ou machas de arvoredo e outra vegetação protegida no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade, tal como identificado em instrumentos de gestão florestal, ou outros instrumentos de gestão territorial ou de gestão da Rede Natura 2000, pode a Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf) aprovar critérios específicos de gestão de combustíveis.

#### CRITÉRIOS SUPLEMENTARES PARA FAIXAS QUE ENVOLVEM EDIFÍCIOS

- As copas das árvores e dos arbustos devem estar distanciadas no mínimo 5 m da edificação, evitando-se ainda a sua projeção sobre a cobertura do edifício;
- Excecionalmente, no caso de arvoredo de especial valor patrimonial ou paisagístico pode admitir-se uma distância inferior a 5 m, desde que seja reforçada a descontinuidade horizontal e vertical de combustíveis e garantida a ausência de acumulação de combustíveis na cobertura do edifício;
- Sempre que possível, deverá ser criada uma faixa pavimentada de 1 a 2 m de largura, circundando todo o edifício;
- Não poderão ocorrer quaisquer acumulações de substâncias combustíveis, como lenha, madeira ou sobrantes de exploração florestal ou agrícola, bem

como de outras substâncias altamente inflamáveis.

Ainda esta Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto artigo 13.º, no ponto 1, estas redes de faixas de gestão de combustível existente nos espaços florestais é realizada através de faixas e de parcelas, situadas em locais estratégicos para a prossecução de determinadas funções, onde se procede à modificação e à remoção total ou parcial da biomassa presente.

No ponto 2, as FGC constituem redes primárias, secundárias e terciárias, tendo em consideração as funções que podem desempenhar, designadamente:

- ✓ Diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, perimindo e facilitando uma intervenção direta de combate ao fogo;
- ✓ Redução dos efeitos de passagem de grandes incêndios protegendo de uma forma passiva as vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial;
- ✓ Isolamento de potenciais focos de ignição de incendio.

As **Redes Secundárias** de faixas de gestão de combustível são de interesse municipal ou local, e no âmbito da proteção civil de populações e infraestruturas, cumprem as funções referidas (redução dos efeitos da passagem de incêndios, protegendo de uma forma passiva vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial), e isolamento de potenciais focos de ignição de incêndio, e desenvolvem-se sobre:

- ✓ Redes viárias públicas;
- ✓ As linhas de transporte e distribuição de energia elétrica;
- ✓ As envolventes aos aglomerados populacionais e as todas edificações, às infraestruturas e parques de lazer e de recreio e polígonos industriais, às plataformas logísticas e aos aterros sanitários.

As **Redes Terciárias** de faixas de gestão de combustível são de interesse local, cumpre a função isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios, e apoiam-se nas redes viária, elétrica e divisional das unidades locais de gestão florestal ou agroflorestal, sendo definidas no âmbito dos instrumentos de gestão florestal.

De uma maneira geral consiste em criar uma descontinuidade nos espaços rurais, e florestais em locais estratégicos que permita reduzir a quantidade de combustíveis de modo a diminuir a velocidade da propagação do fogo facilitando o combate aos mesmos.

Não estão previstas neste Plano quaisquer intervenções com estas características para o concelho de Vidigueira, no entanto, poderá ser essencial o seu planeamento numa fase futura e posterior incorporação no presente documento.

#### 4.1.1.2. Rede Viária Florestal (RVF)

Esta rede é um dos principais elementos da infraestruturação do território assumindo um papel relevante na DFCI, tanto na prevenção como no apoio ao combate. O acesso às áreas florestais que esta rede permite, tem um papel fundamental no ordenamento florestal, esta rede serve e constitui um dos fatores fundamentais para a valorização, proteção e usufruto pela sociedade dos referidos espaços. Por outro lado a RVF é um dos elementos de estratégia na DFCI, o acesso ou a acessibilidade a estes locais é de extrema importância e determinante para que haja escoamento dos produtos provenientes da atividade florestal, também no combate aos incêndios rurais bem como na oferta do recreio e lazer às populações. Com base no guia que serviu de linha de orientação à realização deste plano, a RVF que serve os espaços rurais apresenta um conjunto de funções como o acesso, aos aglomerados e outras infraestruturas, aos povoamentos, e produtos florestais e ao recreio no espaço rural, todas elas integradas no planeamento florestal desde a elaboração dos primeiros instrumentos de ordenamento florestal. Ao mesmo tempo esta assume um papel determinante e fundamental nas diferentes vertentes de proteção civil e do sistema de defesa da floresta contra incêndios, por exemplo, garantindo o acesso para a execução de trabalhos de silvicultura preventiva e infraestruturação, para as ações de fiscalização, vigilância e deteção, 1.<sup>a</sup>

intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio.

Deste modo, esta rede deve ser cuidadosamente planeada e construída, com vista não só a garantir que possa cumprir de uma forma eficaz as diversas finalidades que determinam a sua criação, mas para além disso, reduzir também os pesados custos de implementação e manutenção que este tipo de Infraestruturas tradicionalmente acarreta, e a reduzir os inevitáveis impactes na paisagem e nos recursos naturais, (guia técnico, 2012). A RVF constitui zonas de descontinuidade horizontal da vegetação podendo contribuir para impedir ou travar o avanço dos incêndios e criar janelas de oportunidade na 1.<sup>a</sup> intervenção e combate dos incêndios rurais. A existência de uma cartografia de estradas e de caminhos possui uma grande importância, para as operações de coordenação dos meios e desenvolvimento de várias estratégias de combate, tais como:

- ✓ Possibilitar o acesso dos meios de combate às áreas onde deflagra o incêndio e aos pontos de reabastecimento de água, combustível e outros;
- ✓ Possibilitar a circulação de patrulhas de vigilância móvel terrestre, em complemento com a rede de vigilância fixa;
- ✓ Integrar a rede de faixas de gestão de combustível onde as equipas de luta encontram condições favoráveis para o combate do fogo, em segurança.

Esta rede integra vias de comunicação que atravessam ou permitam o acesso ao espaço florestal do município incluindo nomeadamente:

- ✓ Vias classificadas pelo Plano Rodoviário Nacional;
- ✓ Vias classificadas integrantes do Plano dos Caminhos Municipais;
- ✓ Outras vias de comunicação do domínio público;
- ✓ Vias do domínio privado, incluindo as vias do domínio do estado e dos terrenos comunitários.

Quanto à rede viária florestal que se situa em zonas adjacentes a locais com risco e/ou perigo de incêndio rural mais elevado, terá um maior interesse para a DFCL, esta rede terá que estar sempre em boas condições, de forma a garantir o rápido e

eficaz acesso a todos os pontos dos maciços florestais, a ligação entre as principais infraestruturas de DFCI e o desenvolvimento das ações de proteção civil em situações de emergência, subdividindo-se nas seguintes categorias:

- ✓ Vias de **1.ª ordem** que cumprem as especificações técnicas mais exigentes ou seja, têm largura superior ou igual a 6 metros na faixa de rodagem;
- ✓ Vias de **2.ª ordem** sendo estas que integram a RVFF, não possuem as especificações mínimas necessárias para serem classificadas nas vias de 1ª ordem, ou seja têm largura na faixa de rodagem entre os 4 e 6 metros, importa referir que neste concelho prevalecem a rede de 2ª ordem;
- ✓ A rede viária complementar ou via de **3ª ordem** integra as restantes vias com vias de largura inferior a 4 metros, mas que são importantes para a gestão florestal e para todas as funções ligadas à DFCI (mapa 23, em anexo).

#### 4.1.1.3. Rede de Pontos de Água (RPA)

O sucesso do combate aos incêndios rurais depende da existência de pontos de água que estejam operacionais e em boa condições, para os meios aéreos e terrestres. Com as alterações climáticas e com um eventual cenário de seca severa torna-se cada vez mais importante para a estrutura de combate a incêndios rurais, uma detalhada caracterização dos pontos de água, este devem ou têm m que estar em condições para poder garantir o reabastecimento dos equipamentos de luta, a sua distribuição por todo concelho tem de ser o maios homogéneo possível, estando facilmente acessível por parte dos meios de combate.

Tendo em conta o Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, a RPA é um conjunto de estruturas de armazenamento de água, de planos de água acessíveis e de pontos de tomada de, com funções de apoio ao reabastecimento dos equipamentos de luta contra incêndios.

As estruturas de armazenamento de água são construções ou consistem em equipamentos criados para armazenamento da mesma, em volumes de pequena dimensão como sendo:

✓ Poços; piscinas; tanques de rega; reservatórios de DFCI; cisternas em material rígido; cisternas em material deformável; albufeiras de barragem; albufeiras de açude; canal de rega; charcas; lago; rio; oceano; estuário; redes pública e ou privadas.

Segundo a Portaria n.º 133/2007, de 26 de janeiro estes definem-se do seguinte modo:

✓ Os planos de água/massas de água constituem recursos hídricos superficiais, com dimensão variável geralmente integradas na rede hidrográfica natural, com características fundamentais de armazenamento e extração ou suscetíveis de utilização neste âmbito, podendo ser naturais (lagos, rios, estuários, oceano e outros cursos de água) ou artificiais (albufeira de barragem, albufeira de açude, canal de rega, charca);

✓ As tomadas de água são pontos de ligação a redes de abastecimento de água canalizada, redes públicas, redes privadas e pontos de água existentes no maciço. Com as alterações climáticas que se fazem sentir e um eventual cenário de seca torna-se fundamental para a estrutura de combater a incêndios rurais a caracterização detalhada dos pontos de água, estes têm que se encontrar em condições de modo a garantir o reabastecimento dos equipamentos.

O município de Vidigueira encontra-se bem fornecido desta rede difundida por todo o município. Há a referir na sua totalidade são pontos mistos e terrestres, sendo estes últimos em menor número (charcas, tanques de rega, albufeiras de barragem) o que possibilita em muito uma resposta atempada dos meios a função referida anteriormente, para o combate aos incêndios, (mapa 24, em anexo).

Quanto às implicações para a DFCI a existência desta rede com boas condições de acesso para o uso dos meios de combate aéreos ou terrestres é importante para o abastecimento dos mesmos de uma forma rápida e eficaz.

Os pontos de água existentes no município de Vidigueira permitem:

✓ Reabastecimento dos equipamentos de luta sejam eles aéreos, terrestres ou mistos têm que ser ou estarem acessíveis quando deles se necessita aquando o combate aos incêndios por outro lado promovem por exemplo a biodiversidade do meio envolvente;

✓ O funcionamento das faixas de humedecimento.

Há a referir que neste município está previsto ser construído um ponto de água misto na zona do campo de futebol em Alcaria da Serra, ponto este que dará apoio no combate e rescaldo numa das zonas de maior perigo do concelho.

#### 4.1.1.4. Silvicultura no âmbito da DFCI

A silvicultura no âmbito da DFCI corresponde a um conjunto de medidas aplicadas aos povoamentos florestais, matos e formações espontâneas ao nível da composição específica e arranjo estrutural, tendo como meta diminuir o perigo de incêndio e garantir a máxima resistência da vegetação à passagem do fogo.

De uma forma geral a silvicultura preventiva tem com finalidade tornar uma mancha de ocupação florestal menos vulnerável à destruição por um incêndio através de uma gestão de combustível por estratos de forma a tornar a massa florestal em si mais resiliente ao fogo.

De acordo com a legislação em vigor a silvicultura no âmbito do DFCI e de acordo com o Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto nomeadamente o artigo 17.º ponto 1 a silvicultura inclui um conjunto de medidas que se aplicam aos povoamentos florestais, matos, e outras formações espontâneas, ao nível da composição específica e do seu arranjo estrutural, com os objetivos de fazer diminuir o perigo de incêndio e também garantir a máxima resistência da vegetação à passagem do fogo.

Deste modo e tendo por base o conhecimento do território, as operações de silvicultura preventiva a desenvolver no município de Vidigueira, estão ligadas à

Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível bem com sobre as quais se propõe a realização de ações referidas na programação associada às FGC.

As ações que são realizadas por via mecânica isoladamente ou em conjunto sendo elas:

✓ **Correção das densidades excessivas**, esta consiste em criar um ordenamento na área florestal, criando uma descontinuidade vertical e horizontal dos combustíveis, são medidas implementadas através do corte e ou eliminação de árvores com fraco desenvolvimento vegetativo, ou de fracas condições a nível fitossanitário;

✓ **Controlo da vegetação espontânea** tem como principal objetivo diminuir o excesso de carga de combustível, de forma a evitar o contacto do estrato arbustivo com as copas das árvores, fazendo reduzir deste modo o risco de propagação de incêndios seja ele a nível ascendente ou horizontal;

✓ **Desramações** visam em promover a descontinuidade vertical do combustível, posto isto é necessário a eliminação de ramos que estejam ao nível do estrato arbustivo e herbáceo, de forma a evitar o contacto entre os diferentes estratos;

✓ **Podas** têm com objetivo obter árvores com fustes mais retos, e com menos ramificações, prevenindo o risco de queda dos ramos, controlando por outro lado o tamanho das árvores, cuja ramificação não permite um desenvolvimento completo. Neste município foram executadas medidas de silvicultura preventiva, na rede viária do município, nas infraestruturas de tratamento de águas residuais, equipamentos públicos e em algumas zonas de interface urbano – florestal todos os anos, (mapa 25, em anexo).

**Quadro 4 – Conceitos de silvicultura no âmbito da DFCI**

|                                       | <b>Definição</b>                                                                                                                                                                                                         | <b>Objetivo</b>                                                                               | <b>Localização</b>                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Silvicultura no âmbito da DFCI</b> | Conjunto de medidas aplicadas aos povoamentos florestais, matos e outras formações espontâneas, ao nível da composição específica e do seu arranjo estrutural                                                            | Diminuir o perigo de incêndio e garantir a máxima resistência da vegetação à passagem do fogo | Não localizada estrategicamente (em função do regime do fogo e das estratégias de combate previamente planeadas) e com possibilidade de ser aplicada em todo o território |
| <b>Rede secundária FGC</b>            | Conjunto de parcelas lineares do território, onde se garante a remoção total ou parcial da biomassa florestal, através da afetação a usos não florestais e do recurso a determinadas atividades ou a técnicas silvícolas | Diminuir o perigo de incêndio                                                                 | Estrategicamente localizadas (protegendo de forma passiva pessoas e bens)                                                                                                 |

**Fonte:** Guia técnico, 2012

#### 4.1.2. Planeamento das ações referentes ao 1º eixo estratégico

A manutenção das FGC tem por base a relação entre a suscetibilidade do território aos incêndios rurais e as ações de supressão do fogo, assim considera-se como áreas de intervenção prioritárias todas as FGC, adjacentes ou incluídas, as manchas de povoamentos florestais contíguas a aglomerados populacionais.

É importante salientar que todas as entidades públicas ou privadas para o facto da necessidade de intervenções nas mesmas quando ocorra um crescimento anormal de combustíveis, devendo para isso ser validada anualmente a necessidade de intervenção e alterada caso se justifique.

Nas operações a efetuar é importante esclarecer que as expressões “gestão de combustível” e “limpeza de mato” não significam a eliminação de todo o estrato rasteiro, mas sim a sua manutenção num nível de combustibilidade que permita a prevenção das deflagrações/propagações de um incêndio nessa zona ou mancha.

É fundamental por razões ecológicas, proteção contra agentes erosivos e de valorização da fertilidade do solo, que as intervenções praticadas levem a uma

progressão ao longo das séries de vegetação.

Este ponto deve ser a base de todo o ordenamento do combustível assim como as operações de limpeza de matos com meios mecânicos para que se possa alcançar o máximo de área intervencionada com o mínimo de tempo.

Em povoamentos adultos com espaços grandes entre as árvores quando o declive do terreno e a consistência do solo o permitam deverão se utilizar tratores com uma das seguintes alfaías: fresas, grades de discos, corta matos de martelos ou de correntes.

Em zonas onde não é possível utilizar tratores deve-se utilizar ferramentas mecânicas, estas operações silvícolas a nível da prevenção deverão ser acompanhadas por a eliminação de resíduos com a ajuda de discos que sejam apropriados.

No caso de o material proveniente das limpezas, serem de dimensões consideráveis, estes ainda devem ser removidos através de triturações ou ate queimados com todos os cuidados que isso implica. Em muitas zonas quando há densidades excessivas a nível das copas das árvores já adultas será necessário realizar desramações e correções das mesmas. Nestes casos devem ser utilizadas como meio de realização ferramentas mecânicas, estas operações devem ser acompanhadas pela remoção de resíduos mediante remoção, trituração com corta-matos ou queima.

As faixas de gestão de combustível que constituem as redes primária, secundária e terciária, conforme estabelecido no Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto cumprem um importante papel na prevenção de incêndios, sendo fundamental que os parâmetros que caracterizam as faixas obedeçam a critérios uniformes de modo a que permitam o necessário enquadramento distrital, regional e nacional. A rede viária florestal constitui na sua totalidade faixas de redução de combustível (FRC), onde se procede à remoção parcial da biomassa florestal através da limpeza parcial do estrato herbáceo e arbustivo, e à correção da densidade do estrato arbóreo.

Os trabalhos deverão realizar-se fora do período crítico (onde a probabilidade de ocorrências de incêndios é maior, ou seja, existe maior risco e maior perigosidade), os mesmos são da responsabilidade dos proprietários, arrendatários, usufrutuários dos terrenos que possuam nos locais onde se inserem a rede de

faixas delimitadas neste plano.

As faixas associadas à rede viária florestal (RVF) são da responsabilidade da Câmara Municipal de Vidigueira (CMV), da Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária (SPER), das Infraestruturas de Portugal (IP) e dos proprietários. A Rede Elétrica Nacional (REN) é responsável pelas linhas de transporte de energia de muita alta tensão e a EDP Distribuição é responsável pelas linhas de distribuição de média e alta tensão que passam nos limites territoriais do concelho.

Quadro 5 - Operações de limpeza consoante o combustível a eliminar

| <b>Tipo de combustível</b> | <b>Operação de limpeza</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Morto</b>               | ✓ Eliminados ou triturados do estrato rasteiro, manta morta                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Vivo</b>                | ✓ Eliminação da vegetação arbustiva e herbácea, plantas arbóreas com densidade excessiva                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Forma de eliminação</b> | ✓ Material fino até 5 cm de Ø deverá ser triturado para uma dimensão que seja suficientemente pequena para permitir fazer o seu espalhamento sobre o solo.<br>✓ No caso de matérias de maior cuja trituração não seja possível com o disco da motoroçadoras, deverá ser feita a sua remoção para fora da mata |

#### 4.1.2.1. Rede de FGC, RVF e RPA

A Rede e Faixas de Getão de Combustível delimitadas no âmbito deste plano deverão ser construídas e mantidas nos espaços florestais, ou confinantes com estes. A execução ou realização das mesmas podem ser efetuadas todo o ano à exceção do período crítico. As ações definidas para as FGC incluem: Gestão moto manual de combustível, a gestão mecânica de combustível e desramação de combustível, efetuada isoladamente ou em conjunto.

As intervenções segundo o Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto no artigo 15.º, são feitas entre o final do período crítico do ano anterior e 30 de abril de cada ano, para deste modo reduzir a capacidade de regeneração da vegetação combustível. Estas intervenções podem ser sujeitas a alterações consoante as necessidades, por exemplo em 2019 segundo a Lei n.º 71/2019, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado, as proprietários tinham até dia 15 de março para proceder

às Faixas de Gestão de Combustíveis descritas em lei.

O incumprimento destas obrigações de prevenção a nível de silvicultura preventiva está referido no artigo 21º no ponto 1 da mesma Lei, os proprietários, produtores florestais, entidades que a qualquer título detenham a administração dos terrenos, edificação ou infraestruturas são obrigados ao desenvolvimento e realização das ações e trabalhos de gestão de combustível nos termos da lei.

O seu incumprimento o no disposto nos pontos 1, 2, 8, 11 e 13 do artigo 15º, no artigo 17º e no artigo 18º as entidades fiscalizadoras, devem no prazo máximo de 6 dias, comunicar o facto às câmaras municipais, no âmbito de incumprimento do artigo 15º, e ao ICNF no âmbito dos artigos 17º e 18º.

Nos termos do artigo 16º da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto no ponto 1 refere os condicionalismos à edificação (...), os particulares devem considerar a cartografia de perigosidade de incêndio rural, definida no PMDFCI a integrar, obrigatoriamente, na planta de condicionantes dos planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território

Fora das áreas edificadas consolidadas não é permitido a construção de novos edifícios nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no PMDFCI como de **alta** e **muito alta** perigosidade, apenas com parecer vinculativo do ICNF e posteriormente aprovado em CMDFCI.

Por outro lado no ponto 3 a construção de novos edifícios ou ampliação de edifícios existentes apenas são permitidas fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de **média**, **baixa** e **muito baixa** perigosidade, desde que se cumpram, cumulativamente, os seguintes condicionalismos:

- a) Garantir a sua implantação no terreno, a distância à extrema da propriedade de uma faixa de proteção **nunca inferior 50 metros** quando confinantes com terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais, ou a dimensão definida no PMDFCI respetivo, quando inseridas, ou confinantes com outras ocupações;
- b) Adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos;

- c) Existência de parecer vinculativo do ICNF solicitado pela câmara municipal.

No ponto 4, refere para efeitos do disposto no número anterior, quando a faixa de proteção integra a rede secundária ou primária estabelecida, infraestruturas viárias ou planos de água, a área destas pode ser contabilizada na distância mínima exigida para aquela faixa de proteção.

No ponto 5, a construção de novos edifícios ou o aumento da área de implementação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais e a pedido do interessado, ser reduzida até **10 metros** a distância à extrema da propriedade da faixa de proteção prevista na alínea a) do ponto 3, caso sejam verificadas as seguintes condições a aprovar pela câmara municipal, ouvida a CMDFCI, decorrente da análise de risco apresentada:

- a) Medidas excecionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo;
- b) Medidas excecionais de contenção de possíveis fontes de ignição no edifício e nos respetivos acessos;
- c) Existência de parecer vinculativo do ICNF, solicitado pela câmara municipal;
- d) Para o efeito do disposto nas alíneas anteriores, é aprovado um normativo que enquadra as regras a que obedecem a análise de risco e as medidas excecionais, por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da proteção civil e das florestas.

No ponto 6, aos proprietários de terrenos confinantes com os indicados no número anterior não é aplicável o disposto no n.º2 do artigo anterior:

- a) Os condicionamentos previstos neste artigo não se aplicam aos edifícios inseridos nas áreas previstas nos n.ºs 9 e 12 do artigo anterior.

As ampliações dos aglomerados populacionais, das infraestruturas, equipamentos e demais áreas mencionadas nos n.ºs 9, 10 e 11 ou novas áreas destinadas às mesmas finalidades podem, no âmbito dos planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território, ser admitidas em áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como alta e muito alta perigosidade se verificado cumulativamente o seguinte:

- a) Ser tecnicamente viável a minimização do perigo de incêndio;
- b) Serem concretizadas através de unidades operativas de planeamento e gestão que identifiquem as medidas de controlo do risco e o programa de instalação e manutenção faz faixas de gestão de combustível, de acordo com o estabelecido no referido artigo;
- c) Existência de parecer vinculativo do ICNF, solicitado pela câmara municipal.

Os quadros 2 e 6 demostram a distribuição da área ocupada pelas FGC e o seu planeamento anual para a totalidade da área com ou sem intervenção.

Quadro 6 - Rede de FGC com e sem necessidade de intervenção (ha)

| Código da descrição das FGC                | Responsável   | Área Total | COM necessidade | SEM necessidade | Area a intervencionar |             |              |             |              |              |              |             |              |             |
|--------------------------------------------|---------------|------------|-----------------|-----------------|-----------------------|-------------|--------------|-------------|--------------|--------------|--------------|-------------|--------------|-------------|
|                                            |               |            |                 |                 | 2018                  | 2019        | 2020         | 2021        | 2022         | 2023         | 2024         | 2025        | 2026         | 2027        |
| 1 - Edificações integradas em espaço rural | Proprietários | 792,3      | 99,3            | 693,0           | 99,3                  | -           | 99,3         | -           | 99,3         | -            | 99,3         | -           | 99,3         | -           |
| 2-Aglomerados populacionais                | Proprietários | 242,3      | 9,7             | 232,6           | 9,7                   | -           | 9,7          | -           | 9,7          | -            | 9,7          | -           | 9,7          | -           |
| 3 - Equipamentos florestais de recreio     | Proprietários | 4,2        | 3,6             | 0,6             | 3,6                   |             | 3,6          |             | 3,6          |              | 3,6          |             | 3,6          |             |
| 4 - Rede viária florestal                  | Proprietários | 17,1       | 10,3            | 6,8             | -                     | 9,3         | -            | 9,3         | -            | 9,3          | -            | 9,3         | -            | 9,3         |
|                                            | Autarquia     | 192,7      | 43,9            | 148,9           | 43,9                  | 43,9        | 10,1         | 13,2        | 20,6         | 10,1         | 13,2         | 20,6        | 10,1         | 13,2        |
|                                            | IP            | 56,0       | 5,8             | 50,2            | 5,5                   | 0,2         | 5,5          | 0,2         | 5,5          | 0,2          | 5,5          | 0,2         | 5,5          | 0,2         |
|                                            | SPER          | 30,8       | 0,2             | 30,6            | 0,2                   | 0,2         | 0,2          | 0,2         | 0,2          | 0,2          | 0,2          | 0,2         | 0,2          | 0,2         |
| 7 - Linhas elétricas em muita alta         | REN           | 76,5       | 38,7            | 37,8            | -                     | 35,3        | 3,1          | -           | -            | 35,3         | 3,1          | -           | -            | 35,3        |
| 10 - Linhas elétricas em media             | EDP           | 198,8      | 37,4            | 161,3           | -                     | -           | 37,4         | -           | -            | 37,4         | -            | -           | 37,4         | -           |
| 13 - Linhas elétricas em alta              | EDP           | 20,4       | 14,5            | 5,9             | -                     | -           | 14,5         | -           | -            | 14,5         | -            | -           | 14,5         | -           |
| <b>TOTAL</b>                               |               |            | <b>263,4</b>    | <b>1367,5</b>   | <b>162,3</b>          | <b>88,9</b> | <b>183,5</b> | <b>22,9</b> | <b>139,0</b> | <b>107,0</b> | <b>134,7</b> | <b>30,3</b> | <b>180,4</b> | <b>58,2</b> |

#### 4.1.2.2. Rede viária florestal (RVF)

A rede viária florestal é um dos elementos básicos da DFCI, a acessibilidade aos espaços florestais constitui um aspeto relevante para o ordenamento florestal, esta rede é determinante no combate aos incêndios rurais e na oferta de recreio e lazer às populações.

Em suma, a RVF é uma das infraestruturas vitais no combate aos incêndios rurais, essencial para as ações de vigilância e compartimentação dos espaços florestais.

O planeamento das ações a desenvolver na RVF complementar é elaborado com base no levantamento das necessidades de beneficiação e manutenção da mesma a nível municipal é da responsabilidade da CMV, através do GTF, este posteriormente ao levantamento, elabora um relatório e faz chegar aos proprietários que tem como responsabilidade proceder à sua manutenção/beneficiação. Sendo que as restantes vias são da responsabilidade da SPER e das Infraestruturas de Portugal.

O município de Vidigueira tem uma RVF bem distribuída classificando-se da seguinte forma:

- 1.<sup>a</sup> Ordem com 44.63 km;
- 2.<sup>a</sup> Ordem com 87.21km;
- Complementar com 420.91km.

Sendo no total 552.75 Km.

Importa referir que a manutenção da RVF fica sobre a responsabilidade de:

- 1.<sup>a</sup> Ordem – SPER e IP;
- 2.<sup>a</sup> Ordem – IP e Autarquia;
- Complementar – Proprietários.

Quadro 7 - Rede viária florestal (km) – Manutenção/Beneficiação

| 2018                               |                     | 2019                |                     | 2020                |                     | 2021                |                     | 2022                |                     |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RVF com intervenção                | RVF sem intervenção | RVF com intervenção | RVF sem intervenção | RVF com intervenção | RVF sem intervenção | RVF com intervenção | RVF sem intervenção | RVF com intervenção | RVF sem intervenção |
| Rede Viária Florestal Complementar |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| 0                                  | 420.91              | 0                   | 420.91              | 106.97              | 313.94              | 106.97              | 313.94              | 143.92              | 276.99              |

| 2023                               |                     | 2024                |                     | 2025                |                     | 2026                |                     | 2027                |                     |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RVF com intervenção                | RVF sem intervenção | RVF com intervenção | RVF sem intervenção | RVF com intervenção | RVF sem intervenção | RVF com intervenção | RVF sem intervenção | RVF com intervenção | RVF sem intervenção |
| Rede Viária Florestal Complementar |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| 143.92                             | 276.99              | 106.97              | 313.94              | 106.97              | 313.94              | 143.92              | 276.99              | 143.92              | 276.99              |

O quadro 7 demonstra a rede viária complementar, toda ela em terra batida, que importa periodicamente validar no terreno e verificar se existe ou não necessidade de intervenção. A verificação ficará a cargo do GTF de Vidigueira, já se houver necessidade de manutenção/beneficiação, essa será da inteira responsabilidade dos proprietários das mesmas. As intervenções apresentadas nos anos de 2021, 2023, 2025 e 2027 irão sempre depender do relatório elaborado pelo GTF com as necessidades observadas no terreno. Em alguns casos de exceção e/ou extrema necessidade a autarquia pode fazer-se substituir aos proprietários nesses trabalhos e apoiar em alguns trechos fundamentais na RVF complementar.

A rede viária florestal em de 1.ª e 2.ª ordem e/ou em asfalto ficam à responsabilidade das entidades competentes.

#### 4.1.2.3. Rede de pontos de água (RPA)

Quadro 8 - Rede de pontos de água

| Freguesia            | ID | Código | Designação | Classe | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|----------------------|----|--------|------------|--------|------|------|------|------|------|
| Pedrogão do Alentejo | 21 | 211    | AB         | M      | ESI  | ESI  | ESI  | ESI  | MAN  |
|                      | 22 | 214    | CH         | M      | ESI  | ESI  | ESI  | ESI  | MAN  |
|                      | 28 | 211    | AB         | M      | ESI  | ESI  | ESI  | ESI  | MAN  |
|                      | 29 | 211    | AB         | M      | ESI  | ESI  | ESI  | ESI  | MAN  |
|                      | 30 | 214    | CH         | M      | ESI  | ESI  | ESI  | ESI  | MAN  |
|                      | 31 | 211    | AB         | T      | ESI  | ESI  | ESI  | ESI  | MAN  |
|                      | 32 | 211    | AB         | T      | ESI  | ESI  | ESI  | ESI  | MAN  |
|                      | 41 | 214    | CH         | T      | ESI  | ESI  | ESI  | ESI  | MAN  |
|                      | 47 | 211    | AB         | T      | ESI  | ESI  | ESI  | ESI  | MAN  |
|                      | 48 | 211    | AB         | T      | ESI  | ESI  | ESI  | ESI  | MAN  |
|                      | 49 | 211    | AB         | T      | ESI  | ESI  | ESI  | ESI  | MAN  |
|                      | 50 | 222    | RI         | M      | ESI  | ESI  | ESI  | ESI  | MAN  |
|                      | 51 | 222    | RI         | M      | ESI  | ESI  | ESI  | ESI  | MAN  |
|                      | 52 | 222    | RI         | M      | ESI  | ESI  | ESI  | ESI  | MAN  |
|                      | 53 | 222    | RI         | M      | ESI  | ESI  | ESI  | ESI  | MAN  |
|                      | 54 | 222    | RI         | M      | ESI  | ESI  | ESI  | ESI  | MAN  |

| Freguesia            | ID | Código | Designação | Classe | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|----------------------|----|--------|------------|--------|------|------|------|------|------|
| Pedrogão do Alentejo | 21 | 211    | AB         | M      | MAN  | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  |
|                      | 22 | 214    | CH         | M      | MAN  | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  |
|                      | 28 | 211    | AB         | M      | MAN  | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  |
|                      | 29 | 211    | AB         | M      | MAN  | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  |
|                      | 30 | 214    | CH         | M      | MAN  | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  |
|                      | 31 | 211    | AB         | T      | MAN  | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  |
|                      | 32 | 211    | AB         | T      | MAN  | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  |
|                      | 41 | 214    | CH         | T      | MAN  | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  |
|                      | 47 | 211    | AB         | T      | MAN  | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  |
|                      | 48 | 211    | AB         | T      | MAN  | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  |
|                      | 49 | 211    | AB         | T      | MAN  | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  |
|                      | 50 | 222    | RI         | M      | MAN  | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  |
|                      | 51 | 222    | RI         | M      | MAN  | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  |
|                      | 52 | 222    | RI         | M      | MAN  | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  |
|                      | 53 | 222    | RI         | M      | MAN  | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  |
|                      | 54 | 222    | RI         | M      | MAN  | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  |

| Freguesia | ID | Código | Designação | V<br>(m³) | Classe | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-----------|----|--------|------------|-----------|--------|------|------|------|------|------|
| Selmes    | 1  | 211    | AB         | -         | T      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 2  | 211    | AB         | -         | T      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 3  | 211    | AB         | -         | T      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 4  | 214    | CH         | -         | M      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 10 | 211    | AB         | -         | T      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 11 | 214    | CH         | -         | M      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 12 | 211    | AB         | -         | M      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 13 | 211    | AB         | -         | T      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 14 | 211    | AB         | -         | T      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 15 | 211    | AB         | -         | T      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 16 | 211    | AB         | -         | M      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 17 | 214    | CH         | -         | T      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 18 | 211    | AB         | -         | T      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 19 | 214    | CH         | -         | M      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 20 | 211    | AB         | -         | M      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 23 | 214    | CH         | -         | M      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 24 | 211    | AB         | -         | M      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 25 | 211    | AB         | -         | T      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 26 | 211    | AB         | -         | T      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 27 | 211    | AB         | -         | T      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 37 | 214    | CH         | -         | M      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 40 | 214    | CH         | -         | T      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 42 | 211    | AB         | -         | T      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 44 | 214    | CH         | -         | T      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 45 | 214    | CH         | -         | T      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 46 | 214    | CH         | -         | T      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|           | 55 | 111    | RS         | 314       | RS     | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | MAN  |

| Freguesia | ID | Código | Designação | Volume<br>(m3) | Classe | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|-----------|----|--------|------------|----------------|--------|------|------|------|------|------|
| Selmes    | 1  | 211    | AB         | -              | T      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 2  | 211    | AB         | -              | T      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 3  | 211    | AB         | -              | T      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 4  | 214    | CH         | -              | M      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 10 | 211    | AB         | -              | T      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 11 | 214    | CH         | -              | M      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 12 | 211    | AB         | -              | M      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 13 | 211    | AB         | -              | T      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 14 | 211    | AB         | -              | T      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 15 | 211    | AB         | -              | T      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 16 | 211    | AB         | -              | M      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 17 | 214    | CH         | -              | T      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 18 | 211    | AB         | -              | T      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 19 | 214    | CH         | -              | M      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 20 | 211    | AB         | -              | M      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 23 | 214    | CH         | -              | M      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 24 | 211    | AB         | -              | M      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 25 | 211    | AB         | -              | T      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 26 | 211    | AB         | -              | T      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 27 | 211    | AB         | -              | T      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 37 | 214    | CH         | -              | M      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 40 | 214    | CH         | -              | T      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 42 | 211    | AB         | -              | T      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 44 | 214    | CH         | -              | T      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 45 | 214    | CH         |                | T      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 46 | 214    | CH         |                | T      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|           | 55 | 111    | RS         | 314.00         | RS     | MAN  | ESI  | MAN  | MAN  | MAN  |

| Freguesia  | ID | Código | Designação | Classe | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|------------|----|--------|------------|--------|------|------|------|------|------|
| Vidigueira | 8  | 211    | AB         | T      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|            | 9  | 211    | AB         | M      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|            | 38 | 114    | TQ         | T      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |
|            | 39 | 214    | CH         | T      | ESI  | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  |

|                |    |     |    |   |     |     |     |     |     |
|----------------|----|-----|----|---|-----|-----|-----|-----|-----|
| Vila de Frades | 5  | 214 | CH | T | ESI | ESI | ESI | ESI | MAN |
|                | 6  | 211 | AB | M | ESI | ESI | ESI | ESI | MAN |
|                | 7  | 214 | CH | T | ESI | ESI | ESI | ESI | MAN |
|                | 33 | 214 | CH | T | ESI | ESI | ESI | ESI | MAN |
|                | 34 | 214 | CH | T | ESI | ESI | ESI | ESI | MAN |
|                | 35 | 214 | CH | T | ESI | ESI | ESI | ESI | MAN |
|                | 36 | 214 | CH | T | ESI | ESI | ESI | ESI | MAN |
|                | 43 | 214 | CH | M | ESI | ESI | ESI | ESI | MAN |

| Freguesias | ID | Código | Designação | Classe | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|------------|----|--------|------------|--------|------|------|------|------|------|
| Vidigueira | 8  | 211    | AB         | T      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|            | 9  | 211    | AB         | M      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|            | 38 | 114    | TQ         | T      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |
|            | 39 | 214    | CH         | T      | ESI  | MAN  | MAN  | ESI  | ESI  |

|                |    |     |    |   |     |     |     |     |     |
|----------------|----|-----|----|---|-----|-----|-----|-----|-----|
| Vila de Frades | 5  | 214 | CH | T | MAN | ESI | ESI | MAN | MAN |
|                | 6  | 211 | AB | M | MAN | ESI | ESI | MAN | MAN |
|                | 7  | 214 | CH | T | MAN | ESI | ESI | MAN | MAN |
|                | 33 | 214 | CH | T | MAN | ESI | ESI | MAN | MAN |
|                | 34 | 214 | CH | T | MAN | ESI | ESI | MAN | MAN |
|                | 35 | 214 | CH | T | MAN | ESI | ESI | MAN | MAN |
|                | 36 | 214 | CH | T | MAN | ESI | ESI | MAN | MAN |
|                | 43 | 214 | CH | M | MAN | ESI | ESI | MAN | MAN |

#### 4.1.2.4. Mapas Síntese

Este mapa delimita as intervenções que são preconizadas, nos programas de ação de rede regional de DFCI para o município de Vidigueira entre os anos de 2018 a 2027, (mapa 26, em anexo).

As boas práticas de gestão florestal tem por base uma política de prevenção e de proteção de incêndios rurais deste modo tanto gestores agrícolas e florestais bem como entidades públicas e privadas com competência nesta área devem de uma forma conjunta desenvolver uma gestão florestal sustentável.

Dos mapas referidos atrás este município tem uma RDFCI organizada e bem distribuída, logo ao serem implementadas as tarefas e ações expostas neste plano certamente que o concelho ficará com uma maior resiliência no que respeita aos incêndios rurais.

4.1.2.5. Áreas a intervencionar na rede de FGC, RVF e RPAQuadro 9 – Áreas a intervencionar na rede de FGC

| Código FGC   | Descrição                                 | Responsáveis  | Áreas a intervencionar (ha) |             |              |             |              |              |              |             |              |             |
|--------------|-------------------------------------------|---------------|-----------------------------|-------------|--------------|-------------|--------------|--------------|--------------|-------------|--------------|-------------|
|              |                                           |               | 2018                        | 2019        | 2020         | 2021        | 2022         | 2023         | 2024         | 2025        | 2026         | 2027        |
| 1            | Edificações em espaços rurais             | Proprietários | 99,3                        | -           | 99,3         | -           | 99,3         | -            | 99,3         | -           | 99,3         | -           |
| 2            | Aglomerados populacionais                 | Proprietários | 9,7                         | -           | 9,7          | -           | 9,7          | -            | 9,7          | -           | 9,7          | -           |
| 3            | Equipamento florestal de recreio          | Proprietários | 3,6                         | -           | 3,6          | -           | 3,6          | -            | 3,6          | -           | 3,6          | -           |
| 4            | Rede viária florestal                     | SPER          | 0,2                         | 0,2         | 0,2          | 0,2         | 0,2          | 0,2          | 0,2          | 0,2         | 0,2          | 0,2         |
|              |                                           | I.P.          | 5,5                         | 0,2         | 5,5          | 0,2         | 5,5          | 0,2          | 5,5          | 0,2         | 5,5          | 0,2         |
|              |                                           | Autarquia     | 43,8                        | 43,8        | 10,1         | 13,2        | 20,6         | 10,1         | 13,2         | 20,6        | 10,1         | 13,2        |
|              |                                           | Proprietários | -                           | 9,3         | -            | 9,3         | -            | 9,3          | -            | 9,3         | -            | 9,3         |
| 7            | Linhas de transporte em muita alta tensão | REN           | -                           | 35,3        | 3,1          | -           | -            | 35,3         | 3,1          | -           | -            | 35,3        |
| 10           | Linhas de distribuição em média tensão    | EDP           | -                           | -           | 37,4         | -           | -            | 37,4         | -            | -           | 37,4         | -           |
| 13           | Linhas de distribuição em alta tensão     | EDP           | -                           | -           | 14,5         | -           | -            | 14,5         | -            | -           | 14,5         | -           |
| <b>TOTAL</b> |                                           |               | <b>162,3</b>                | <b>88,9</b> | <b>183,5</b> | <b>22,9</b> | <b>139,0</b> | <b>107,0</b> | <b>134,7</b> | <b>30,3</b> | <b>180,4</b> | <b>58,2</b> |

4.1.2.6. Metas e indicadores

Quadro 10 – Metas e indicadores

| Meta                                                                                                                      | Parâmetro                         | Responsável   | Valor a alcançar (ha) |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|                                                                                                                           |                                   |               | 2018                  | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| Garantir a operacionalidade das faixas de gestão de combustível através de remoção total ou parcial da biomassa florestal | Edificações em espaços rurais     | Proprietários | 99,3                  | 0,0  | 99,3 | 0,0  | 99,3 | 0,0  | 99,3 | 0,0  | 99,3 | 0,0  |
|                                                                                                                           | Aglomerados populacionais         | Proprietários | 9,7                   | 0,0  | 9,7  | 0,0  | 9,7  | 0,0  | 9,7  | 0,0  | 9,7  | 0,0  |
|                                                                                                                           | Equipamentos Florestal de Recreio | Proprietários | 3,6                   | 0,0  | 3,6  | 0,0  | 3,6  | 0,0  | 3,6  | 0,0  | 3,6  | 0,0  |
|                                                                                                                           | RVF                               | Proprietários | 0,0                   | 9,3  | 0,0  | 9,3  | 0,0  | 9,3  | 0,0  | 9,3  | 0,0  | 9,3  |
|                                                                                                                           |                                   | SPER          | 0,2                   | 0,2  | 0,2  | 0,2  | 0,2  | 0,2  | 0,2  | 0,2  | 0,2  | 0,2  |
|                                                                                                                           |                                   | Autarquia     | 43,8                  | 43,8 | 10,1 | 13,2 | 20,6 | 10,1 | 13,2 | 20,6 | 10,1 | 13,2 |
|                                                                                                                           |                                   | IP            | 5,5                   | 0,2  | 5,5  | 0,2  | 5,5  | 0,2  | 5,5  | 0,2  | 5,5  | 0,2  |
|                                                                                                                           | Linhas de Muita Alta              | REN           | 0,0                   | 35,3 | 3,1  | 0,0  | 0,0  | 35,3 | 3,1  | 0,0  | 0,0  | 35,3 |
|                                                                                                                           | Linhas de Média                   | EDP           | -                     | -    | 37,4 | -    | -    | 37,4 | -    | -    | 37,4 | -    |
|                                                                                                                           | Linhas de Alta Tensão             | EDP           | -                     | -    | 14,5 | -    | -    | 14,5 | -    | -    | 14,5 | -    |

|                                                                                                                                    |                                                |                           |   |   |              |   |              |         |              |   |              |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|---|---|--------------|---|--------------|---------|--------------|---|--------------|---|
| Manutenção e beneficiação da Rede Viária Florestal complementar que atravessa as zonas de risco muito elevado e máximo do concelho | Rede Viária Florestal complementar fundamental | Proprietários e Autarquia | - | - | 106.97 km    | * | 143.92 km    | *       | 106.97 km    | * | 143.92 km    | * |
| Manutenção, beneficiação da rede de pontos de água. Construção de um ponto de água junto a uma zona de risco máximo de incêndio    | Rede de Pontos de água                         | Proprietários e Autarquia | - | - | 31 11 M 20 T | * | 25 14 M 11 T | * 1 CON | 31 11 M 20 T | * | 24 13 M 11 T | * |

\* Depende do relatório elaborado pelo GTF municipal de Vidigueira com as necessidades observadas no terreno nos ano anterior.

4.1.2.7. Orçamento e responsáveisQuadro 11 – Orçamento e responsáveis

| Rede                  | Parâmetro                             | Responsáveis  | Valor a alcançar (€) |         |         |         |         |         |         |        |         |         |
|-----------------------|---------------------------------------|---------------|----------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|--------|---------|---------|
|                       |                                       |               | 2018                 | 2019    | 2020    | 2021    | 2022    | 2023    | 2024    | 2025   | 2026    | 2027    |
| FGC                   | Edificações em espaços rurais         | Proprietários | 19864,0              | -       | 19864,0 | -       | 19864,0 | -       | 19864,0 | -      | 19864,0 | -       |
|                       | Aglomerados populacionais             | Proprietários | 1940,0               | -       | 1940,0  | -       | 1940,0  | -       | 1940,0  | -      | 1940,0  | -       |
|                       | Equipamento florestal de recreio      | Proprietários | 716,0                | -       | 716,0   | -       | 716,0   | -       | 716,0   | -      | 716,0   | -       |
|                       | RVF                                   | Proprietários | 2784,0               | -       | 2784,0  | -       | 2784,0  | -       | 2784,0  | -      | 2784,0  | -       |
|                       |                                       | SPER          | 57,0                 | 57,0    | 57,0    | 57,00   | 57,0    | 57,00   | 57,0    | 57,00  | 57,0    | 57,00   |
|                       |                                       | Autarquia     | 13173,0              | 13173,0 | 3024,0  | 3963,00 | 6186,0  | 3024,00 | 3963,0  | 6186,0 | 3024,0  | 3963,0  |
|                       |                                       | I.P.          | 1659,0               | 69,0    | 1659,0  | 69,00   | 1659,0  | 69,00   | 1659,0  | 69,00  | 1659,0  | 69,0    |
|                       | Linhas de Muita Alta Tensão           | REN           | -                    | 14128,0 | 1244,0  | -       | -       | 14128,0 | 1244,0  | -      | -       | 14128,0 |
|                       | Linhas de Média Tensão                | EDP           | -                    | -       | 14972,0 | -       |         | 14972,0 | -       | -      | 14972,0 | -       |
| Linhas de Alta Tensão | EDP                                   | -             | -                    | 5800,0  | -       | -       | 5800,0  | -       | -       | 5800,0 | -       |         |
| RVF                   | Manutenção e beneficiação             | Autarquia     | -                    | -       | 240,0   | -       | 300,0   | -       | 240,0   | -      | 300,0   | -       |
|                       |                                       | Proprietários | -                    | -       | -       | *       | -       | *       | -       | *      | -       | *       |
| RPA                   | Manutenção, beneficiação e construção | Autaquia      | -                    | -       | 240,0   | -       | 300,0   | 3500,0  | 240,0   | -      | 300,0   | -       |
|                       |                                       | Proprietários | -                    | -       | -       | *       | -       | *       | -       | *      | -       | *       |
|                       |                                       | TOTAL         | 40193                | 27427   | 52540   | 4089    | 33809   | 41550   | 32707   | 6312   | 51438   | 18217   |

Os valores são meramente indicativos.

\* Depende do relatório elaborado pelo GTF de Vidigueira com as necessidades observadas no terreno no ano anterior.

#### 4.2. 2.º EIXO – REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS INCÊNDIOS

Este eixo baseia-se na necessidade de uma intervenção cuidada ao nível da prevenção, passando esta por um conjunto de atividades que têm como objetivos reduzir ou anular a possibilidade de uma ignição, diminuir a sua capacidade de desenvolvimento e reduzir os efeitos indesejáveis que esta pode originar, ou seja, atuando em duas vertentes principais como sendo:

- ✓ Controlo de ignições;
- ✓ Redução da área ardida nos grandes incêndios.

Sabendo que o objetivo do controlo das ignições consiste em evitar que se dê início a um incêndio e que a maior parte destes são causados por atividade humana, é sobre a alteração dos comportamentos humanos relativos ao uso do fogo que se deverá incidir. Também o reforço na fiscalização do cumprimento da lei e pela dissuasão dos comportamentos de risco identificados e, pela adequação da ação policial, no espaço e no terreno, às motivações e causas dos incêndios.

Desta forma torna-se imperativo educar os diferentes segmentos populacionais no sentido de reconhecerem na floresta um património com valor económico, social e ambiental e assumirem responsabilidades do seu legado às gerações vindouras, minimizando comportamentos de risco.

Para definir as metas para as ações que consolidam o eixo estratégico – reduzir a resiliência dos incêndios deve, ter-se em conta a informação presente no diagnóstico, (caderno I) relativamente à análise do histórico dos incêndios rurais, a caracterização da população, cartografia de risco de incêndio rural (caderno II).

#### 4.2.1. Avaliação

A maior parte das ocorrências de incêndios rurais no nosso país devem-se a causas humanas sendo por negligência, intencional, indeterminada, e uma pequena parte deve-se a causas naturais, neste município registaram-se desde 2000 até ao ano de 2017 cerca de 2611.769 ha de área ardida em 186 ocorrências.

Salientando as causas antropogénicas, é importante desenvolver ações que desenvolvam a vigilância, bem como a deteção e a fiscalização dos espaços rurais, aumentar e intensificar as ações de prevenção, de educação ambiental junto dos segmentos da população.

Com o intuito de minimizar os comportamentos de risco, deve-se promover o esclarecimento das populações no que respeita aos perigos que algumas práticas diárias representam, muitas vezes ligadas ao uso do fogo, nomeadamente em alturas do ano mais inclinada à existência de incêndios rurais.

Para um resultado positivo apresenta-se em seguida o diagnóstico da situação em termos de comportamentos de risco, permitindo desta maneira definir quais os segmentos da população que devem merecer uma maior atenção nas ações de sensibilização e de fiscalização.

##### 4.2.1.1. Identificação de comportamentos de risco associados aos pontos de início e dos grupos alvo que lhe estão na origem

A identificação de comportamentos de risco, o conhecimento das causas e as motivações dos incêndios rurais são fundamentais para definir as ações de sensibilização, bem como a educação das populações, quando se trata de causas diretamente associadas à negligência.

Neste sentido torna-se fundamental atuar próximo da comunidade, a nível da sua consciencialização e aviso para os perigos que advém do uso incorreto do fogo.

O não cumprimento da legislação em vigor sobre a obrigação da gestão de combustíveis na proximidade das edificações e da rede viária poderá colocar em

risco não só as habitações e outras infraestruturas, como também perturbar gravemente as diversas funções ecológicas, de produção de bens, e de enquadramento cénico da paisagem.

As ações de sensibilização para além de contribuírem para a redução do número de ignições e área afetada poderão ainda levar a um aumento de alertas efetuados pela população (aumento da eficiência da vigilância passiva).

Quadro 12 - Identificação de comportamentos de risco

| Identificação de comportamento de risco              |                                                                                                      |                                                                                                      |                                |                 |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| Grupo alvo                                           | O Quê?                                                                                               | Como?                                                                                                | Onde?                          | Quando?         |
| Proprietário Florestal                               | Provocar incêndios em espaço rural                                                                   | Uso incorreto do fogo, não realizar ações de silvicultura preventiva em redor das habitações         | Áreas rurais                   | Período Crítico |
| Agricultor/ Operador de máquinas                     | Realização de queima de sobrantes, utilização de máquinas agrícolas                                  | Uso incorreto do fogo, não respeito pelas regras de segurança                                        | Áreas rurais                   | Período Crítico |
| Pastor                                               | Realização de queimas e queimadas                                                                    | Uso incorreto do fogo, sem licenciamento da CMV e sem presença de técnico habilitado                 | Áreas rurais                   | Período Crítico |
| Caçador/pescador                                     | Provocar incêndios                                                                                   | Realização de churrascos e lançamento de beatas                                                      | Zonas de caça pesca desportiva | Período Crítico |
| Visitantes em festas / romarias turistas e campistas | Realização de queimadas para a confeção de alimentos, uso incorreto do fogo, artefactos pirotécnicos | Realização de churrascos, lançamento de beatas, queima de artefactos pirotécnicos, sem licenciamento | Áreas rurais                   | Período Crítico |
| Automobilistas                                       | Provocar incêndios                                                                                   | Lançamento de beatas                                                                                 | Áreas rurais                   | Período Crítico |
| População local                                      | Fumar em espaço rural                                                                                | Lançamento de beatas acesas para o chão                                                              | Áreas rurais                   | Período Crítico |
| Comissões de festas                                  | Lançamento de foguetes                                                                               | Sem respeitarem a legislação em vigor                                                                | Todo o concelho                | Período Crítico |

Por outro lado as causas por dolo tem o intento de prejudicar terceiros por varias razões nomeadamente por demência, iniquidade, a sensibilização só por si não consegue fazer face a essas atitudes, somente o cumprimento da legislação e uma vigilância eficaz poderão ser persuasivas neste âmbito.

Em síntese a sensibilização da população é de extrema importância e tem um papel decisivo no reconhecimento de que a floresta é um património coletivo, com valores económico-social, ambiental e naturalmente na diminuição de comportamentos de risco

#### 4.2.1.2. Identificação de situações previstas na legislação passíveis de fiscalização na área da DFCI

A prevenção de incêndios rurais passa obrigatoriamente pela fiscalização, e sobretudo nas áreas mais propícias ao risco de ocorrência de incêndios rurais.

De acordo com o Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto no ponto 1, a mesma cabe à Guarda Nacional Republicana (GNR), à Policia de Segurança pública (PSP), à Policia Marítima (PM), ao ICNF, à ANEPC, às câmaras municipais e aos vigilantes da natureza.

Quadro 13 - Fiscalização no de 2017

| Ano  | Autos levantados | Processos instruídos | Não enquadrados | N.º de Contra-ordenações | % do n.º de processos de contraordenação/processos instruídos | Tipologia (situações previstas na legislação)                        |
|------|------------------|----------------------|-----------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 2017 | 2                | 2                    | 0               | 2                        | 0.01                                                          | Queimada em período critico art.º 28 da Lei 17/2017, de 17 de agosto |

Fonte: GNR/NPA de Beja, 2018

#### 4.2.2. Planeamento das ações referentes ao 2º Eixo estratégico

Posteriormente à identificação do grupo de risco, bem como os seus comportamentos que preocupam as entidades com a devida responsabilidade na Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI) torna-se fundamental traçar um plano de ação com o objetivo de sensibilizar também a população, nomeadamente os proprietários florestais fazendo passar para estes grupos a informação e o esclarecimento que sejam necessários de que a floresta é um bem de todos, porque como foi referido em pontos anteriores, possui valores económico – sociais e ambientais de extrema importância, estimulando deste modo a compreensão pública para as consequências dos comportamentos de risco.

##### 4.2.2.1. Sensibilização

De acordo com a Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, no seu artigo 25º no seu ponto 1, a execução de campanhas de sensibilização é independentemente das entidades qua as realizem, coordenadas pelo ICNF, I.P.

O ponto 2 refere, que compete a estes e às Comissões Distritais, às Comissões Municipais de DFCI, a promoção de campanhas de sensibilização e informação pública, as quais devem considerar o valor e a importância dos espaços florestais, a conduta a adotar pelo cidadão na utilização dos espaços florestais e uma componente preventiva que comtemple as técnicas e práticas aconselháveis e obrigatórias do correto uso do fogo.

Assim aos proprietários florestais/agricolas dever-se-á informá-los do que está definido no quadro 12, acerca de comportamentos de risco e da importância das ações de silvicultura preventiva, no que se refere à limpeza de matos e desbastes na zona ou zonas que apresentam maior risco de ocorrer incêndio rural.

Por outro lado também a divulgação de medidas preventivas de condicionantes de acesso, de circulação ou permanência em determinadas zonas, de realização de queimadas ou queima de sobrantes e realização de fogueiras, lançamento de foguetes e outras formas de fogo, é da competência do ICNF.

O quadro que se segue diz respeito às ações de sensibilização previstas para o período de vigência do plano, (2018-2027).

Quadro 14 – Plano de ação de sensibilização

| <b>Tipo de ações</b>                                                                                                                                                                     | <b>Grupo-Alvo</b>        | <b>Local</b>                         | <b>Calendarização</b>         | <b>Frequência</b>            | <b>Responsável</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|--------------------|
| - Sessões informativas sobre a importância da floresta, a gestão de combustível e comportamentos de risco;<br>- Sessões informativas sobre riscos de utilização de maquinaria florestal. | Proprietários Florestais | Juntas de Freguesia                  | Fevereiro<br>Março<br>Abril   | Uma sessão por freguesia     | GTF<br>ICNF<br>GNR |
| - Sessões informativas sobre utilização do fogo para a gestão de sobrantes agrícolas<br>- Sessões informativas sobre riscos de utilização de maquinaria agrícola.                        | Proprietários agrícolas  | Juntas de Freguesia                  | Fevereiro<br>Março<br>Abril   | Uma sessão por freguesia     | ICNF<br>GNR        |
| - Sessões às turmas de 1.º ciclo sobre importância da floresta e medidas de autoproteção e prevenção nos incêndios rurais.                                                               | Comunidade escolar       | Agrupamento de Escolas de Vidigueira | Janeiro<br>Fevereiro<br>Março | Durante o 2.º período letivo | GTF                |
| - Sessões informativas sobre a importância da floresta, e comportamentos de risco;                                                                                                       | Associações de caçadores | Sede dos caçadores                   | Maio                          | Uma vez em cada associação   | GTF<br>ICNF<br>GNR |
| - Sessões informativas sobre comportamentos de risco;                                                                                                                                    | Comissões de festas      | Juntas de Freguesia                  | Junho                         | Uma a cada comissão          | GTF                |
| - Produção de material Informativo;<br>- Publicação de informação em portais e redes sociais da autarquia;<br>- Programas de rádio a divulgar os variados temas referidos anteriormente. | População em geral       | Não se aplica                        | Anualmente                    | Trimestral                   | GTF                |

#### 4.2.2.2. Fiscalização

Para além da sensibilização do público-alvo, a prevenção passa por ações de fiscalização nas diversas áreas rurais, esta fiscalização será muito mais eficaz quanto melhor for a integração de um conjunto de medidas e atitudes que se predem com a coordenação ao nível das entidades competentes de todas estas ações, tendo sempre por base o conhecimento local da comunidade. Tendo em conta o histórico e casualidade dos incêndios rurais deste município, e também a classe de risco, o declive, os povoamentos florestais presentes nestas zonas e dados fornecidos pelo SGIF, é na freguesia de Selmes que há mais ocorrências, mais área ardida nomeadamente na zona norte desta freguesia, na zona denominada, Cabeça do Miguel onde existem vários tipos de povoamentos florestais. Ao se cruzarem as cartas ou mapas presentes no documento, (mapas 12, 19 e 20), verifica-se que no geral todo o município apresenta uma perigosidade de **classe I, II e III** sendo que esta classe coincide com a zona agrícola mas é a norte do concelho onde apresenta uma perigosidade com maior relevância de alta e muito alta (**classe IV e V**). Face a esta realidade a fiscalização deverá incidir em toda faixa norte do deste município, e também na freguesia de Pedrogão do Alentejo (zona sul), quanto ao Risco de incêndio o nível vai desde do Elevado a Máximo (mapas 19, 20 e 27). Segundo a Lei 76/2017, de 17 de agosto, no artigo 6º define como zona crítica, no ponto 1 refere que as manchas florestais onde se reconhece ser prioritária a aplicação de medidas mais rigorosas de Defesa da Floresta Contra Incêndios, quer face à elevada suscetibilidade ou à perigosidade que representam, quer em função do seu valor patrimonial, social ou ecológico, são designadas por zonas críticas, sendo essas identificadas, demarcadas e alvo de planeamento próprio nos PROF.

4.2.2.3. Metas e indicadores

Quadro 15 - Metas e indicadores – Sensibilização

| Meta                                                                                                                     | Responsáveis   | Indicadores (participação em sessões %)   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|                                                                                                                          |                | 2018                                      | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| Sessões informativas sobre a importância da floresta, a gestão de combustível e comportamentos de risco.                 | ICNF, GNR, GTF | 0                                         | 75   | 75   | 75   | 75   | 75   | 80   | 80   | 80   | 80   |
| Sessões informativas sobre riscos de utilização de maquinaria florestal e agrícola.                                      | ICNF, GNR, GTF | 0                                         | 50   | 50   | 50   | 50   | 70   | 70   | 70   | 75   | 75   |
| Sessões informativas sobre utilização do fogo para a gestão de sobrantes agrícolas e comportamentos de risco.            | ICNF, GNR, GTF | 0                                         | 50   | 50   | 50   | 50   | 70   | 70   | 70   | 75   | 75   |
| Sessões às turmas de 1.º ciclo sobre importância da floresta e medidas de autoproteção e prevenção nos incêndios rurais. | GTF            | 100                                       | 100  | 100  | 100  | 100  | 100  | 100  | 100  | 100  | 100  |
| - Produção de material informativo;                                                                                      | GTF            | Indicador (n.º de panfletos distribuídos) |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|                                                                                                                          |                | 300                                       | 300  | 300  | 300  | 300  | 300  | 300  | 300  | 300  | 300  |
| - Publicação de informação em portais e redes sociais da autarquia;                                                      |                | Indicador (visualizações alcançadas)      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|                                                                                                                          |                | 900                                       | 900  | 1200 | 1200 | 1500 | 1500 | 1500 | 1500 | 2000 | 2000 |
| - Programas de rádio a divulgar os variados temas referidos anteriormente.                                               |                | Indicador (programas organizados)         |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|                                                                                                                          |                | 3                                         | 3    | 3    | 6    | 6    | 6    | 9    | 9    | 9    | 12   |

Não foi possível obter informação sobre as metas e indicadores para a fiscalização.

4.2.3.4. Orçamento e responsáveisQuadro 16 – Orçamento e responsáveis - Sensibilização

| Tipo de medida                 | Meta                                                                                                                     | Indicadores (€) |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|                                |                                                                                                                          | 2018            | 2019        | 2020        | 2021        | 2022        | 2023        | 2024        | 2025        | 2026        | 2027        |
| <b>Ações de sensibilização</b> | Sessões informativas sobre a importância da floresta, a gestão de combustível e comportamentos de risco.                 | 0               | 600         | 600         | 600         | 600         | 600         | 600         | 600         | 600         | 600         |
|                                | Sessões informativas sobre riscos de utilização de maquinaria florestal e agrícola.                                      | 0               | 600         | 600         | 600         | 600         | 600         | 600         | 600         | 600         | 600         |
|                                | Sessões informativas sobre utilização do fogo para a gestão de sobrantes agrícolas e comportamentos de risco.            | 0               | 600         | 600         | 600         | 600         | 600         | 600         | 600         | 600         | 600         |
|                                | Sessões às turmas de 1.º ciclo sobre importância da floresta e medidas de autoproteção e prevenção nos incêndios rurais. | 300             | 300         | 300         | 300         | 300         | 300         | 300         | 300         | 300         | 300         |
| <b>Divulgação</b>              | - Produção de material informativo;                                                                                      | 250             | 250         | 250         | 250         | 250         | 250         | 250         | 250         | 250         | 250         |
|                                | - Publicação de informação em portais e redes sociais da autarquia;                                                      | 300             | 300         | 300         | 300         | 300         | 300         | 300         | 300         | 300         | 300         |
|                                | - Programas de rádio a divulgar os variados temas referidos anteriormente.                                               | 50              | 50          | 50          | 100         | 100         | 100         | 150         | 150         | 150         | 200         |
| <b>TOTAL</b>                   |                                                                                                                          | <b>900</b>      | <b>2700</b> | <b>2700</b> | <b>2700</b> | <b>2700</b> | <b>2700</b> | <b>2700</b> | <b>2700</b> | <b>2700</b> | <b>2700</b> |

As ações de fiscalização serão efetuadas pelas entidades com essa competência no âmbito do SNDFCI (preferencialmente a GNR e o ICNF) e os custos decorrem do normal funcionamento das mesmas, logo o orçamento não aparece no plano.

#### **4.3. 3º EIXO – MELHORIA DA EFICÁCIA DO ATAQUE E DA GESTÃO DOS INCÊNDIOS**

Este eixo tem o objetivo de melhorar a eficácia do ataque e da gestão de incêndios rurais, nesse sentido é importante a organização de um dispositivo que preveja a mobilização de meios bem como de recursos de forma a garantir a detecção e extinção dos mesmos, devendo esta ser uma prioridade ao nível do planeamento.

A definição prévia de vias de comunicação, formas de atuação, levantamento de responsabilidades e as competências das várias forças e entidades presentes, irá contribuir para uma resposta à questão dos incêndios rurais mais eficiente e eficaz. Para que este dispositivo seja estruturado e pronto para uma mobilização preventiva de meios, terá que se avaliar a disponibilidade e as características dos recursos que existem, de modo a garantir uma detecção e uma extinção rápida dos incêndios.

Assim, e segundo o RCM n.º 65/2006, de 26 de maio refere:

✓ A prioridade dada à defesa de pessoas e bens bem como a defesa da floresta, obriga a uma reorganização sob o ponto de vista de planeamento e estratégia do combate, assim a disponibilidade dos sistemas de apoio à decisão que facultem uma boa gestão de meios e de recursos de vigilância, detecção, de 1ª intervenção, de combate e de rescaldo aquando os grandes incêndios em cenários críticos devem ser preferência ao nível do planeamento.

De acordo com o guia técnico “A organização de um dispositivo que preveja a mobilização preventiva de meios deve ter em conta a disponibilidade dos recursos, por forma a garantir a detecção e extinção rápidas dos incêndios, antes que eles assumam grandes proporções, sobretudo tendo em conta que este desafio poderá ser agravado pelos ciclos climáticos”.

Para definir as metas para as ações que consubstanciam o eixo estratégico – “Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios” – não poderá ser alheio o aumento da eficácia nas ações de prevenção, pré-supressão (vigilância, detecção e alerta), supressão (1ª intervenção e combate aos incêndios rurais, considerando o

combate na sua componente de ataque, rescaldo, vigilância, pós-rescaldo (RCM n.º 65/2006, de 26 de maio) deve ter-se em consideração a informação presente no diagnóstico (caderno I) relativa à caracterização climática e análise do histórico e causalidade dos incêndios e informação relativa à RDFCI”.

#### 4.3.1. Avaliação

A eficácia do ataque e da gestão de combustíveis depende muito da organização de um dispositivo que oriente e coordene a mobilização preventiva de meios tendo em conta os recursos disponíveis de modo a garantir a deteção e a extinção rápida dos incêndios rurais, antes que estes adotem grandes proporções.

Neste eixo estratégico são identificados e definidos os canais de comunicação presentes no município e também as formas de atuação das equipas envolvidas, o levantamento das responsabilidades e competências das várias forças e entidades presentes, contribuirá para uma melhor e mais eficaz resposta de todos à problemática dos incêndios rurais neste município.

##### 4.3.1.1. Vigilância e deteção nos diferentes níveis de reforço

A vigilância nos espaços rurais no município de Vidigueira pretende reduzir o número de ocorrências de incêndios rurais, procurando-se identificar os potenciais agentes causadores dos mesmos, dissuadindo comportamentos de risco que facilitem a ocorrência de incêndios.

Esta função é assegurada pela rede de postos de vigia cujo intuito é a deteção imediata dos focos de incêndios na sua fase inicial, a sua localização, e a comunicação rápida da sua ocorrência às entidades responsáveis pela 1ª intervenção, neste concelho existe o posto de vigia da Serra do Mendro (PV 61-01) o qual pertence à Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV) tutelada pela GNR (mapa 28, em anexo).

Para uma melhor vigilância e deteção existe no concelho de Vidigueira uma equipa do NPA/SEPNA constituída por quatro elementos munidos de uma viatura (4x4),

os trabalhos variam todos os anos, sendo o período normal de vigência de 15 de maio a 31 de outubro.

Durante o período crítico a equipa de sapadores florestas do município (eSF) reforçam essa vigilância e deteção, podendo mesmo intervir na 1.<sup>a</sup> intervenção, a equipa é constituída por cinco elementos que percorrem todo o território do município, mediante itinerários pré-estabelecidos pelo GTF, a eSF contribui no horário das 13h00 até às 19h00.

Segundo a Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto artigo 32º ponto 3 a coordenação dos postos de vigia (RNPV) é da competência da GNR, que estabelece as orientações técnicas e funcionais para a sua ampliação, redimensionamento e funcionamento.

Os percursos para a Vigilância e Deteção (mapa 28, em anexo) foram elaborados tendo em conta as bacias de visibilidade associadas ao posto de vigia, e aos Locais Estratégicos de Estacionamento (LEE's) e aos postos de vigia, cujo objetivo é avaliar a capacidade de vigilância e a deteção na fase mais crítica, Nível de Reforço IV, através da representação da localização e identificação dos postos de vigia.

O mesmo mapa delimita o traçado da bacia de visibilidade criada a partir do posto referido, onde é possível identificar os locais de visibilidade nula para a deteção de focos de incêndio, ocorrendo estes principalmente em zonas de vales mais declivosos, que se localizam na zona norte de noroeste deste concelho.

Por essa razão estabeleceram-se os sete Locais Estratégicos de Estacionamento (LEE).

O quadro que se segue mostra índice entre o n.º de incêndios rurais e o número total de equipas de vigilância e deteção (vigilância móvel e fixa), nos cinco níveis de reforço ao longo de dez anos. Do mesmo pode-se verificar que é na fase de reforço, Nível IV que há mais equipas de vigilância e deteção no terreno que se articulam entre si para uma maior eficácia na vigilância e deteção dos mesmos.

Quadro 17 – Distribuição de equipas de vigilância e deteção por níveis de reforço

| Equipas de vigilância e deteção                | Níveis de reforço |          |          |          |          |          |          |
|------------------------------------------------|-------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                                | I                 | II       | III      | IV       | III      | II       | I        |
| GNR SEPNA                                      |                   | 1        | 1        | 1        | 1        | 1        |          |
| GNR – POSTO FIXO                               |                   | 1        | 1        | 1        | 1        | 1        |          |
| eSF                                            |                   |          |          | 1        |          |          |          |
| Equipa móvel – Sociedade Amorim Florestal      |                   |          | 1        | 1        |          |          |          |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>0</b>          | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>2</b> | <b>2</b> | <b>0</b> |
| N.º de incêndios                               | 1                 | 2        | 1        | 21       | 0        | 0        | 0        |
| Índice entre n.º de incêndios e n.º de equipas | 1                 | 1        | 0.33     | 5.25     | 0        | 0        | 0        |

\* A distribuição das equipas pode variar de ano para ano, conforme o período crítico.

**Fontes:** BVV, NPA/GNR, 2018

#### 4.3.1.2. Tempo de chegada da 1.ª intervenção nos diferentes níveis de reforço

O tempo de chegada dos meios de 1.ª intervenção e de ataque inicial (ATI) ao local da ocorrência constitui um fator crítico na eficácia na extinção de um incêndio, evitando que estes se propaguem e atinjam enormes dimensões.

A Diretiva Operacional Nacional (DON) da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) estabelece como tempo máximo desde a ocorrência do incêndio até à chegada ao local até 20 minutos.

O tempo de chegada destes meios é importante para a eficácia da 1.ª intervenção ou do combate, de forma reduzir as consequências dos incêndios.

Para este ponto a representação do potencial tempo de chegada para a 1.ª intervenção no mapa respetivo (ou seja o tempo entre o primeiro alerta e a chegada do 1.ª veículo ao teatro de operações) e representação dos LEE's e dos aquartelamentos das equipas com essa competência, este cálculo é baseado das isócronas, que medem o tempo mínimo de deslocação sobre a rede viária florestal, cujo ponto de partida são os locais de posicionamento dos meios (LEE e aquartelamento).

O intervalo de tempo segundo o guia técnico divide-se em 7 classes:

✓ ]0 a 5[minutos ; ]5 a 10[minutos; ]10 a 15[minutos; ]15 a 20[minutos; ]20 a 30[ minutos; ]30 a 60[minutos; > 60 minutos.

Para determinação dos tempos de percurso utilizou-se a metodologia fornecida no guia técnico referido nos pontos anteriores, aqui considera-se que a uma velocidade média é de 50 km/h feita por um veículo de combate numa determinada via, considerando-se que o ponto de partida é o Quartel dos Bombeiros Voluntários (LEE), (mapa 29, em anexo).

Atualmente, as entidades que possuem meios de 1.<sup>a</sup> intervenção no município de Vidigueira é o Corpo de Bombeiros de Vidigueira e a Câmara Municipal de Vidigueira, prevê-se neste Plano dotar também as Juntas de Freguesia onde existe uma maior incidência de incêndios rurais, com recursos humanos e materiais para este tipo de resposta.

Quadro 18 – Distribuição de equipas e elementos de 1.<sup>a</sup> intervenção por níveis de reforço

| Equipas de 1. <sup>a</sup> Intervenção           | Níveis de reforço |          |          |          |          |          |          |
|--------------------------------------------------|-------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                                  | I                 | II       | III      | IV       | III      | II       | I        |
| Bombeiros Voluntários de Vidigueira              | 1                 | 1        | 3        | 3        | 3        | 1        | 1        |
| eSF                                              |                   |          | 1        | 1        | 1        |          |          |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>1</b>          | <b>1</b> | <b>4</b> | <b>4</b> | <b>4</b> | <b>1</b> | <b>1</b> |
| N.º de elementos                                 | 5                 | 5        | 17       | 17       | 17       | 5        | 5        |
| N.º de incêndios                                 | 1                 | 2        | 1        | 21       | 0        | 0        | 0        |
| Índice entre n.º de incêndios e n.º de equipas   | 1                 | 2        | 0.25     | 5.25     | 0        | 0        | 0        |
| Índice entre n.º de incêndios e n.º de elementos | 1                 | 0.4      | 0.06     | 1.24     | 0        | 0        | 0        |

Fonte: ICNF, 2017

#### 4.3.1.3. Rescaldo e vigilância pós-incêndio nos diferentes níveis de reforço

Neste município as ações de de rescaldo são da responsabilidade dos meios que ficam no terreno após a extinção dos incêndios, observam a área ardida e a área adjacente, e que o material vegetal ainda em combustão lenta se encontra devidamente isolado e circunscrito até que se certifiquem que não existem sinais de atividade de combustão, altura em que abandonam o local.

Refere a Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto nomeadamente no seu artigo 35º, ponto 2 que as operações de combate aos incêndios rurais, bem como as respetivas operações de rescaldo necessárias para garantia das perfeitas condições de extinção são asseguradas por entidades com responsabilidade no combate a incêndios rurais e por profissionais credenciados para o efeito e sob a orientação da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

Quanto às operações de rescaldo refere o ponto 3 que podem ainda participar nas operações de rescaldo, nomeadamente em situação de várias ocorrências simultâneas, os corpos especiais de vigilantes de incêndios, os sapadores florestais, os vigilantes da natureza e ainda outras entidades, brigadas ou grupos que para o efeito venham a ser reconhecidos pela ANEPC.

Da análise do quadro a seguir depreende-se que no período em apreço houve só um reacendimento em 2004 onde ardeu uma vasta área com 861.90 ha referido em pontos anteriores.

A vigilância pós-incêndio é da responsabilidade do Corpo de Bombeiros de Vidigueira, através da ECIN ou EIP, do Município através da eSF e do SEPNA/NPA. Ests equipas deverão percorrer todo o perímetro da ára ardida e fazerem a vigilância devida de forma a evitar reativações ou reacendimentos.

**Quadro 19 - Identificação do n.º de reacendimentos por ano desde 2002**

| <b>ANOS</b> | <b>N.º de reacendimentos</b> |
|-------------|------------------------------|
| 2002        | 0                            |
| 2003        | 0                            |
| 2004        | 1                            |
| 2005        | 0                            |
| 2006        | 0                            |
| 2007        | 0                            |
| 2008        | 0                            |
| 2009        | 0                            |
| 2010        | 0                            |
| 2011        | 0                            |
| 2012        | 2                            |
| 2013        | 0                            |
| 2014        | 0                            |
| 2015        | 0                            |
| 2016        | 0                            |
| 2017        | 0                            |

Fonte: ICNF, 2002-2017

#### 4.3.2. Planeamento das ações referentes ao 3º Eixo estratégico

Com referência na RCM n.º 65/2006, de 26 de maio a adequação destas ações ao índice de risco de incêndio rural, como fator fundamental a ter em consideração no planeamento nos itinerários de vigilância e deteção ou das várias equipas dispostas no terreno, será assim importante considerar as ações de vigilância e deteção numa perspetiva verdadeiramente dinâmica e proactiva, conseguida através do balanceamento dos meios no terreno de acordo com o risco associado e numa perspetiva integrada com o dispositivo de 1ª intervenção.

Assim a GNR possui a responsabilidade no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI), a coordenação das ações de prevenção relativa à vertente vigilância, deteção e de fiscalização, integra também, através do SEPNA e de outros elementos daquela guarda que importe considerar, o dispositivo de vigilância e deteção na perspetiva antes abordada.

Segundo o DL n.º 8/2017 de 9 de janeiro uma equipa de sapadores florestais no artigo 3º é uma equipa de trabalhadores especializados com perfil e formação específica adequada ao exercício das suas funções de prevenção dos incêndios

rurais através de ações de silvicultura, gestão de combustíveis, realização de queimas, da manutenção e beneficiação da rede divisional e outras infraestruturas, a mesma exerce funções de sensibilização pública para as normas de conduta em matéria de prevenção do uso do fogo e da limpeza das florestas, de vigilância e de 1.ª intervenção das áreas a que a equipa se encontra adstrita e também de apoio ao combate aos incêndios rurais e às subseqüentes operações de rescaldo e vigilância pós-incêndio.

4.3.2.1. Metas e indicadoresQuadro 20 – Metas e indicadores

| Ação                               | Meta                                                                                | Responsável | Unidade                | Indicadores |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|                                    |                                                                                     |             |                        | 2018        | 2019  | 2020  | 2021  | 2022  | 2023  | 2024  | 2025  | 2026  | 2027  |
| Vigilância e detecção              | Manter em funcionamento o posto de vigia do Mendro;                                 | GNR         | N.º de postos de vigia | Todos       | Todos | Todos | Todos | Todos | Todos | Todos | Todos | Todos | Todos |
|                                    | Manter a equipa de vigilância móvel.                                                |             |                        |             |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                                    | Manter a vigilância e detecção durante o período crítico.                           | eSF         | N.º de quipas          |             |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.ª Intervenção                    | Reforçar as equipas de 1.ª intervenção durante o período crítico;                   | BVV         | % de ocorrências       |             |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                                    | Manter a eSF do município afeta ao DECIR durante o período crítico;                 |             |                        |             |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                                    | Garantir o pré-posicionamento dos meios nos LEE durante o período crítico.          | eSF         |                        | <80         | <80   | <80   | <80   | <80   | <80   | <90   | <90   | <90   | <90   |
| Rescaldo e vigilância pós incêndio | Certificar sempe que o incêndio se encontra concluído;                              | BVV         | N.º de equipas         |             |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                                    | Garantir que pelo menos uma equipa permaneça no local do incêndio durante 24 horas. | eSF         |                        | 1           | 1     | 1     | 1     | 1     | 1     | 1     | 1     | 1     | 1     |

4.3.2.2. Orçamento e responsáveis

As ações de vigilância, deteção, 1.<sup>a</sup> intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio são da responsabilidade dos Bombeiros Voluntários de Vidigueira, da Guarda Nacional Republicana e da Câmara Municipal de Vidigueira sendo os custos suportados pelos orçamentos próprios de cada entidade no decorrer do seu funcionamento, no quadro abaixo apenas serão indicados a estimativa para a Equipa de Sapadores Florestais da autarquia.

Quadro 21 – Orçamento e responsáveis

|                                   |                                                                                                                | Indicadores para a eSF (€) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Tipo de ação<br>(Período crítico) | Meta                                                                                                           | 2018                       | 2019         | 2020         | 2021         | 2022         | 2023         | 2024         | 2025         | 2026         | 2027         |
| Vigilância e deteção              | Percorrer todos os itinerários definidos pelo GTF durante o período crítico.                                   | 10000                      | 10000        | 10000        | 10000        | 10000        | 10000        | 10000        | 10000        | 10000        | 10000        |
| 1. <sup>a</sup> Intervenção       | Pré-posicionamento nos LEE durante os dias que existirem Alertas da ANEPC.                                     | 4000                       | 4000         | 4000         | 4000         | 4000         | 4000         | 4000         | 4000         | 4000         | 4000         |
| Vigilância pós-Incêndio           | Percorrerem os perímetros dos incêndios nas 24 horas seguintes às ocorrências mais significativas no concelho. | 3500                       | 3500         | 3500         | 3500         | 3500         | 3500         | 3500         | 3500         | 3500         | 3500         |
| <b>TOTAL</b>                      |                                                                                                                | <b>17500</b>               | <b>17500</b> | <b>17500</b> | <b>17500</b> | <b>17500</b> | <b>17500</b> | <b>17500</b> | <b>17500</b> | <b>17500</b> | <b>17500</b> |

Os valores apresentados são meramente identificativos.

#### 4.4. 4º EIXO - RECUPERAR E REABILITAR ECOSISTEMAS

##### 4.4.1. Avaliação

A recuperação de áreas ardidas é o primeiro passo para tornar os ecossistemas mais resilientes aos incêndios rurais. Esta reabilitação do território requer dois níveis de atuação:

**Intervenção a curto prazo designadas por estabilização de emergência** para evitar a degradação dos recursos e infraestruturas (consolidação de encostas, estabilização de linhas de água, recuperação de caminhos água e solo) logo após a ocorrência de um incêndio.

**Intervenção a médio prazo ou reabilitação** infraestruturando e requalificando os espaços florestais de acordo com os princípios da DFCI, aproveitando a janela de oportunidade que os incêndios apesar de tudo criam para alterações estruturais no território e no setor florestal.

Nas **intervenções de emergência** há sobretudo que estabelecer prioridades e tipos de intervenção em função da natureza e severidade dos impactos do fogo, incluindo a opção de não intervenção.

Deverá ainda ser considerado o disposto no artigo 36º da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto refere acerca da recuperação das áreas ardidas no ponto 1 o seguinte:

Nas áreas ardidas atingidas por incêndios florestais, e de forma a criar condições de circulação rodoviária em segurança, os proprietários devem remover materiais queimados nos incêndios.

O ponto 2 refere que os materiais devem ser removidos numa faixa mínima de 25 metros para cada lado das faixas de circulação rodoviária.

O ponto 3 refere que no pós-incêndio, antes da época das chuvas, devem ser tomadas medidas de mitigação de impactos ambientais, adequadas a cada caso em concreto, nomeadamente de combate à erosão, de correção torrencial e impedimento de contaminação das linhas de água por detritos, de acordo com o

despacho do membro do Governo competente pela área das florestas

Os objetivos estratégicos deste eixo são **a recuperação** e a **reabilitação dos ecossistemas**, quanto aos objetivos operacionais, passam pela avaliação e mitigação dos impactos causados pelos incêndios e pela implementação de estratégias de reabilitação a curto, médio e a longo prazo.

Quando a situação assim o justificar, a avaliação das necessidades de intervenções de emergência e propostas de ações a realizar no curto e médio prazo, cumprirão o plano de ação presente neste PMDFCI.

Segundo o DL n.º 139/88, de 22 de abril torna-se legalmente obrigatório proceder à rearborização das áreas ardidas, salvo situações em que essa não seja a prática mais adequada para o uso do solo, ou se a situação económica do proprietário não o permitir, obrigatoriedade que coloca em segundo plano a recuperação natural destas áreas.

Por outro lado os sobreiros e as azinheiras são alvo de legislação específica o DL n.º 169/2001, de 25 de maio, este determina que deverão ficar vedadas, por um período de 25 anos quaisquer alterações do uso do solo em áreas ocupadas por povoamentos de sobreiro ou azinheira, que tenham sido percorridas por incêndios.

#### 4.4.1.1. Identificação das áreas com necessidades de intervenções de emergência, e de reabilitação

No município de Vidigueira a zona mais crítica situa-se a norte do concelho entre a Serra do Mendro e a Sobreira de Baixo, também na zona da freguesia de Pedrogão do Alentejo, o Pequito, junto ao vale do rio Guadiana. Assim deste modo é importante despoletar uma atuação de emergência visto que neste espaço florestal possui grande área de Eucaliptal espécie de crescimento rápido e com alta inflamabilidade e também povoamentos mistos de sobreiro e azinho, estes espalhados por todo o concelho (mapa 30, em anexo).

#### 4.4.2. Planeamento das ações referentes ao 4.º Eixo estratégico

##### **PARA A ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

A consequência mais nefasta que pode ocorrer nos povoamentos consiste na morte das árvores, no entanto nem sempre se verifica esta realidade já que a mortalidade causada pela passagem do fogo pode atingir apenas alguma parte do povoamento.

Os efeitos do fogo no solo e no regime hídrico podem ser derivados da combustão da folhada e da matéria orgânica de um modo direto, do desaparecimento do coberto vegetal indiretamente, no primeiro caso, os efeitos traduzem-se fundamentalmente na mineralização da matéria orgânica presente no solo, a qual faz com que este fique por algum tempo enriquecido em nutrientes sob a forma mineral, logo facilmente utilizado pelas plantas.

No entanto a chegada das primeiras chuvas tem início o arrastamento superficial e em profundidade destes nutrientes até níveis fora do alcance das plantas o que afeta em muito a fertilidade do solo.

De um modo geral os danos ambientais que derivam da passagem dos incêndios são a erosão superficial, bem como a alteração físico-química do solo, a redução da capacidade de infiltração, a redução do tempo de concentração e em consequência o aumento do caudal de cheia como o aumento de risco de desabamento ou deslizamentos de terras.

Para além destes efeitos, o fogo também afeta a fauna e a biodiversidade das zonas ardidas, bem como emite CO<sub>2</sub> ao eliminar para a atmosfera, tendo um incêndio um efeito duplamente negativo, uma vez que é a causa da libertação de gases com efeito de estufa, como reduz a capacidade de absorção de CO<sub>2</sub> ao eliminar ou danificar a vegetação.

**PARA A REABILITAÇÃO DOS ECOSISTEMAS**

Para avaliar os efeitos deste fenómeno na diversidade biológica nos ecossistemas há que ter em conta e analisar o processo de recolonização destes espaços a médio e a longo prazo, e comparar a comunidade que se desenvolve (no pós-fogo) com a comunidade inicial (pré-fogo) tendo em atenção às espécies existentes (vegetação), e à abundância relativa dos indivíduos de cada espécie.

Segundo a legislação em vigor nomeadamente o DL n.º 139/88, de 22 de abril é obrigatório proceder à rearborização das áreas ardidas, salvo em situações em que essa não seja a prática mais adequada para o uso do solo ou então se a situação económica do proprietário não o permitir, obrigatoriedade que coloca em segundo plano a recuperação natural destas áreas ou destes espaços.

Para o município de Vidigueira segundo o Decreto regulamentar n.º 18/2006, de 20 de outubro o artigo 20º ponto 2, refere que os povoamentos puros de Azinheiras em alto fuste, para produção de fruto, lenha e ou lenho e povoamentos mistos de azinheiras com sobreiros em alto fuste, para produção de fruto, lenha, e ou lenho, e cortiça.

No ponto 3 as espécies florestais mais indicadas são:

Devem também ser privilegiadas as seguintes espécies: Alfarrobeira, (*Ceratonia siliqua*) Amieiro (*Alnus glutinosa*), Carvalho-cerquinho (*Quercus faginea*), Choupo – branco (*Populus alba*), Freixo (*Fraxinus angustifolia*), Pinheiro bravo (*Pinus pinaster*), Pinheiro Alepo (*Pinus halepensis*), Azinheira – (*Quercus rotundifolia*), Salgueiro (*Salix alba*). Após a seleção das espécies no momento em que se vai proceder à rearborização.

Deverão ser adotadas medidas de silvicultura preventiva estipuladas pelo Conselho Nacional de Reflorestação (2005) com a meta de garantir a existência de machas de descontinuidade, para dificultar a progressão dos incêndios e reduzir os danos causados nas árvores.

Logo imediatamente após a passagem do fogo é extremamente importante pois perda de solo nos primeiros 3 meses é verdadeiramente maior do que a perda a perda de solo nos anos seguintes.

No que diz respeito à preservação do solo, a rapidez é importante pra reduzir a perda de nutrientes e a erosão do mesmo, meta que é ou pode ser atingida mediante condições para a infiltração de água no solo bem como de barreiras que possibilitem a acumulação de cinzas.

Em povoamentos de resinosas como são o exemplo de Pinheiros, Eucaliptos, devem ser cortadas todas as árvores cuja copa esteja afetada completamente. No caso dos povoamentos de folhosas caducifólias (Freixo, Choupas, Carvalhos) e não caducifólias (Azinheiras, Sobreiros) deve deixar-se passar a estação da primavera para um diagnóstico mais rigoroso do estado das árvores antes de se decidir sobre a sua remoção.

Também se deve ter em conta a possibilidade de efetuar uma extração seletiva não removendo as árvores queimadas em zonas altamente propícias à erosão (zonas de grande declive, ou em solos mais dispostos à erosão, (mapa 31, em anexo).

Segundo o (CNR, 2005), quanto aos projetos de rearboreização e silvicultura preventiva estes deverão ser resultado de uma avaliação das funções dos espaços florestais e dos modelos de silvicultura, de organização territorial e de infraestruturação mais adaptadas a cada caso, os quais deverão ser definidos com base nas avaliações do efeito do fogo, nos ecossistemas e da potencialidade e das estações, na integração das condicionantes socio-territoriais, incluindo as decorrentes dos planos municipais, planos florestais e planos especiais para além da legislação geral, e do conhecimento da vontade e das expectativas dos proprietários.

#### 4.4.2.1. Propostas a realizar

As medidas propostas para atingir as metas anteriores mencionadas (reabilitação dos povoamentos e de habitats) passam pela remoção da madeira morta, das áreas afetadas, promover a reflorestação de modo a fixar os solos e a voltar a criar uma riqueza paisagística e económica. Porém, durante a vigência do plano poderá ser necessária a inclusão de intervenção nas mesma áreas ou em áreas diferentes, bem como a identificação dos responsáveis e participantes.

### **4.5. 5.º EIXO – ADOÇÃO DE UMA ESTRUTURA ORGÂNICA FUNCIONAL E EFICAZ**

Este último eixo baseia-se no pressuposto da proteção de pessoas, dos seus bens, da floresta e do meio ambiente, prevenindo situações que ponham em perigo ou limitando as consequências destas, a nível Municipal deverá ser a base de toda uma política de prevenção, de proteção, e de socorro.

O nível distrital constitui-se como um patamar de um Comando Operacional único, profissional e permanente, garantindo a coordenação de todas as operações de socorro, e de assistência no seu distrito respetivo, e com reflexo a nível nacional.

De acordo com o guia técnico, a concretização das ações definidas no PMDFCI apenas será possível através da articulação e convergência de esforços dos diferentes organismos na defesa da floresta. Esta articulação requer uma organização que viabilize o trabalho de equipa e avalie os resultados das suas ações.

A atribuição de responsabilidades, no âmbito da DFCI, à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e Guarda Nacional Republicana (GNR), obriga a que em cada entidade seja definida uma organização interna funcional, capaz de satisfazer de forma coerente e com elevado nível de resposta o cumprimento das missões que lhes são atribuídas. Ao nível municipal, a CMDFCI é a estrutura de articulação entre as diferentes entidades e tem como missão a

coordenação de ações, no que se refere à definição de políticas e orientações no âmbito da DFCL.

O PMDFCI é um instrumento orientador do planejamento integrado dessas ações.

#### 4.5.1. Avaliação

Segundo a Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, o artigo 3º A, ponto 1 – refere que as comissões de defesa da floresta, de âmbito distrital ou municipal, são estruturas de articulação, planeamento e ação que têm como missão a coordenação de defesa da floresta. No mesmo artigo mas no ponto 3, refere, que a CMDF pode agrupar-se em comissões intermunicipais, desde que correspondendo a uma área geográfica inserida no mesmo programa regional de ordenamento florestal, com vista à otimização dos recursos e ao planeamento integrado das ações

Em suma a CMDFCI garante uma ação concertada ao nível do município integrando diferentes competências, experiências e conhecimentos das diferentes entidades nela representadas. À mesma cabe-lhe estabelecer a comunicação e a articulação das entidades com responsabilidade na gestão do território, vigilância e combate a incêndios.

Assim este PMDFCI é um instrumento operacional que orienta as diferentes ações, (fiscalização, vigilância, deteção, 1.ª intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio) que se concretiza através do Plano Operacional Municipal (POM), sendo que este particulariza a execução destas ações, permitindo otimizar cada ano a distribuição de meios materiais e humanos pelas diferentes atividades de defesa.

Por outro lado e em caso de emergência a CMDFCI esta estabelece um circuito de comunicação entre as diferentes entidades envolvidas para tornar eficiente a partilha de informação e otimizar as operações a realiza, nomeadamente, prestar todo o apoio à Comissão Municipal de Proteção Civil, que terá como função garantir a coordenação das operações de combate, socorro e assistência às populações bem como estabelecer a ligação com o Comando Distrital de Operações

de Socorro (CDOS).

4.5.1.1. Necessidades de formação dos agentes locais do  
SDFCI

Quadro 22 - Necessidades em formação

| Entidades           | Número de elementos | Necessidade de formação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GTF                 | 1                   | Especialização em SIG,<br>Formação anual no âmbito da DFCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| eSF                 | 5                   | - Sistema de vigilância municipal<br>- Operacional de queima<br>- Técnicas de utilização da Motorroçadouras<br>- Técnicas de utilização da motosserra<br>- Manutenção de espaços florestais<br>- Operações de extinção de incêndios rurais, Higiene, saúde e segurança no trabalho<br>- Equipamentos e veículos de sapadores florestais Constituição e funcionamento de equipamentos moto manuais |
| BVV                 | 10                  | - Segurança e comportamento dos incêndios florestais<br>- Organização de teatros de operações, gestão operacional<br>- Estratégias e procedimentos de combate a incêndios rural.                                                                                                                                                                                                                  |
| Juntas de Freguesia | 8                   | Formação base no âmbito da DFCI / dispositivo Municipal / Responsabilidades e missões                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Quadro 23 - Programa de formação e estimativa de orçamento

| Programa de formação                                                          | Entidades<br>alvo   | Participantes | Estimativa Orçamental (€) |      |      |             |      |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------------------------|------|------|-------------|------|
|                                                                               |                     |               | 2018                      | 2019 | 2020 | 2021        | 2022 |
| Planeamento Municipal no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios.       | GTF                 | 1             | -                         | -    | -    | 150         | -    |
| Manutenção e gestão de FGC;<br>Operacional de queima;<br>Regras de Segurança. | eSF                 | 5             | -                         | -    | -    | 1800        | -    |
| Regras de Segurança;<br>Organização de TO;<br>Combate a incêndios             | BVV                 | 12            | -                         | -    | -    | 750         | -    |
| Formação de base no DFCI / Dispositivo Municipal                              | Juntas de freguesia | 8             | -                         | -    | -    | 1200        | -    |
| <b>TOTAL</b>                                                                  |                     |               | -                         | -    | -    | <b>3900</b> | -    |

| Programa de formação                                                                              | Entidades<br>alvo   | Participantes | Estimativa Orçamental (€) |             |      |      |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------------------------|-------------|------|------|-------------|
|                                                                                                   |                     |               | 2023                      | 2024        | 2025 | 2026 | 2027        |
| Planeamento Municipal no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios.                           | GTF                 | 1             | -                         | 150         | -    | -    | 150         |
| Manutenção e gestão de FGC;<br>Operações de extinção de incêndios rurais;<br>Regras de Segurança. | eSF                 | 5             | -                         | 750         | -    | -    | 750         |
| Regras de Segurança;<br>Organização de TO;<br>Combate a incêndios                                 | BVV                 | 12            | -                         | 1800        | -    | -    | 1800        |
| Formação de base no DFCI / Dispositivo Municipal                                                  | Juntas de freguesia | 8             | -                         | 1200        | -    | -    | 1200        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                      |                     |               | -                         | <b>3900</b> | -    | -    | <b>3900</b> |

#### 4.5.2. Planeamento das ações referentes ao 5.º Eixo estratégico

Para cumprir a legislação a CMDFCI reunir-se-à quatro vezes por ano como previsto no PNDFCI, que conta no RCM n.º 65/2006, de 26 de maio, estas permitirão compilar toda a informação periódica com o objetivo de se criar um plano operacional setorial para cada entidade interveniente no PMDFCI deste município. O período de vigência deste é de 10 anos de 2018-2027, período durante o qual a CMDFCI tem como responsabilidade a implementação do PMDFCI e a respetiva monitorização, garantido dessa forma a sua execução. A competente operacional do presente Plano concretiza-se através do Plano Operacional Municipal (POM), o qual será aprovado anualmente até 15 de abril.

Em caso de uma eventual emergência cabe à CMDFCI deste município dar apoio à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) pois é esta comissão que cumpre a função de:

- ✓ Coordenar operações de combate;
- ✓ Socorro e assistência às populações;
- ✓ Grupos operacionais definidos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC);
- ✓ Estabece a comunicação com o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS).

#### Quadro 24 - Cronograma das reuniões da CMDFCI

| Meses    | 2018-2027                                              |
|----------|--------------------------------------------------------|
| Janeiro  | Planeamento do ano                                     |
| Abril    | <b>Aprovação do POM</b>                                |
| Maio     | Planeamento do período crítico                         |
| Outubro  | Avaliação da articulação entre as entidades envolvidas |
| Dezembro | Balanço do ano                                         |

Quadro 25 – Representantes da CMDFCI de Vidigueira

|                          |                     | Cargo/ Função                                                   | Nome                                            | Contacto                    |
|--------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------|
|                          |                     |                                                                 |                                                 |                             |
| Representantes/Entidades | CMV                 | Presidente da Câmara Municipal de Vidigueira                    | Rui Raposo                                      | 284497404<br>925771874      |
|                          |                     | Coordenador Municipal de Proteção Civil                         | Emanuel Pestana                                 | 284434004<br>964692555      |
|                          |                     | GTF Municipal de Vidigueira                                     | Ricardina Salazar                               | 284434004<br>926925369      |
|                          | AHB                 | Comandante dos BVV                                              | José António Costa                              | 284437000<br>964970028      |
|                          | GNR                 | Sargento-Chefe                                                  | Carlos Ribeiro                                  | 284436101<br>962118618      |
|                          | Juntas de Freguesia | Vidigueira                                                      | Carla Alexandra Bagio Penas                     | 284436570<br>969323820      |
|                          |                     | Vila de Frades                                                  | Susana Isabel Candeias Damas                    | 284441762<br>965690947      |
|                          |                     | Selmes                                                          | Tesoureiro- Joaquim Luís Trindade<br>Patrocínio | 284463142<br>934016282      |
|                          |                     | Pedrogão do Alentejo                                            | Maria Peregrina Paixão                          | 284455044<br>967055680      |
|                          |                     | NPA /SEPNA -Beja                                                | Sargento António Lúcio                          | 284310770<br>961193279      |
|                          |                     | Coordenador de Prevenção Estrutural – ICNF                      | José Portela Campos                             | 2854311500<br>962032677     |
|                          |                     | IMT-Delegado Distrital de Beja                                  | Domingos José Batista Bicas                     | 284313699<br>963947180      |
|                          |                     | EDP- Distribuição Energia S.A                                   | Jorge Fialho                                    | 938192845                   |
|                          |                     | Rede elétrica Nacional (REN)                                    | Pedro Marques                                   | 968573542                   |
|                          |                     | Infraestruturas de Portugal (IP)                                | Maria do Rosário Gregório                       | 284168602<br>963133449      |
|                          |                     | Regimento de infantaria n.º 1-Beja<br>Representante do exército | Capitão<br>Rui Miguel dos Santos Alves          | 916117304<br>G.S. 916117477 |

## 5. ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI POR EIXO ESTRATÉGICO

Esta estimativa de orçamento permite ao município ter uma visão mais geral acerca dos investimentos no âmbito da DFCl, por eixo estratégico, por cada ano de vigência do plano, contudo como estamos perante diversas entidades sugere-se que cada uma delas elabore uma proposta de orçamento, de modo a facilitar e ter uma estimativa do valor total de implementação do plano municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios deste município.

Quadro 26 - Estimativa de orçamento por eixo estratégico (€)

| <b>Eixos<br/>estratégico</b> | <b>2018</b>   | <b>2019</b>   | <b>2020</b>   | <b>2021</b>   | <b>2022</b>   | <b>2023</b>   | <b>2024</b>   | <b>2025</b>   | <b>2026</b>   | <b>2027</b>   |
|------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>1.º</b>                   | 40193         | 27427         | 52540         | 4089          | 33809         | 41550         | 32707         | 6312          | 51438         | 18217         |
| <b>2.º</b>                   | 900           | 2700          | 2700          | 2700          | 2700          | 2700          | 2700          | 2700          | 2700          | 2700          |
| <b>3.º</b>                   | 17500         | 17500         | 17500         | 17500         | 17500         | 17500         | 17500         | 17500         | 17500         | 17500         |
| <b>4.º</b>                   | *             | *             | *             | *             | *             | *             | *             | *             | *             | *             |
| <b>5.º</b>                   | -             | -             | -             | 3900          | -             | -             | 3900          | -             | -             | 3900          |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>58 593</b> | <b>47 627</b> | <b>72 740</b> | <b>28 189</b> | <b>54 006</b> | <b>61 750</b> | <b>56 807</b> | <b>26 512</b> | <b>71 638</b> | <b>42 317</b> |

Os valores são meramente identificativos.

\* Irá depender de zonas que forem afetadas por grandes incêndios durante o período de vigência do Plano.

Quadro 27 – Estimativa e orçamento total

| <b>Eixos estratégico</b>                                            | <b>Investimento total<br/>2018-2027</b> |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| EE1 – Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais | 308 282 €                               |
| EE2 – Redução da incidência dos incêndios                           | 25 200 €                                |
| EE3 - Melhoria da eficácia do ataque e gestão dos incêndios         | 175 000 €                               |
| EE4 - Recuperar e reabilitar ecossistemas                           | *                                       |
| EE5 - Adoção de uma estrutura orgânica funcional e eficaz           | 11 700 €                                |
| <b>TOTAL</b>                                                        | <b>520 182€</b>                         |

## BIBLIOGRAFIA GERAL

**Autoridade Nacional Proteção Civil**, Ministério da Administração Interna (2016) Diretiva Operacional nacional n.º 2- DECIF Dispositivo Especial De Combate a Incêndios Florestais, Lisboa.

**Autoridade Florestal Nacional, Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas**, (2012) – Guia Técnico para elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra incêndios, Lisboa.

Câmara Municipal de Vidigueira (2018). Carta de ocupação do solo (20007\_nível 5)

Florasul, (2007) Associação de produtores da floresta Alentejana - PMDFCI de Vidigueira

**Infraestruturas de Portugal**, (2017)

**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**- <http://www.icnf.pt/portal/caca/zc>

**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, Departamento de Gestão de Áreas Classificadas, Públicas e de Proteção Florestal - Almeida, Rui (2012) Lisboa.

**Instituto do Mar e da Atmosfera** (IPMA) - Normais climatológicas (1971-2000)

**Instituto Geográfico Português** - <http://www.igeo.pt/>

**Instituto Nacional de Estatística (INE)** - <https://www.ine.pt>

**Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas** – Direção Geral dos Recursos Florestais (DGRF), 2005 - Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Alentejo (PROFBA).

**Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas – Conselho Nacional de reflorestação (2005) - Orientações** estratégicas para a recuperação de áreas ardidas em 2003 e 2004, Lisboa.

Plano Municipal de Emergência Proteção Civil de Vidigueira (2013)

Sistema de Gestão de informação de incêndios florestais (SGIF) – <http://fogos.icnf.pt/sgif2010/login.asp>

Decreto-Lei n.º 169 /2001 de 25 de maio- Serie I  
Decreto-Lei n.º 8 de 9 janeiro de 2017 – Serie I  
Decreto-Lei n.º 202/2004 de 18 de agosto- Serie I  
Decreto – Lei n.º 124 /2006 de 28 de junho - Serie I  
Decreto – Lei n.º17 /2009 de 14 de janeiro - Serie I  
Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 novembro Serie I  
Decreto Lei n.º 83/2014 de 23 de maio Serie I  
Decreto Lei n.º 167/2015 de 21 de agosto Serie I  
Decreto Lei n.º 38/2006 de 20 de fevereiro Serie I Decreto-Lei n.º 139/88 de 22 de abril – Serie I  
Lei n.º 33 /96 de 17 de agosto Serie I Lei n.º 20 de 12 de maio Serie I  
Lei n.º 76 de 17 de agosto de 2017 Serie I Lei n.º 14 de 8 de maio Serie  
Despacho n.º 4345/2012 de 27 de março Serie II  
Despacho n.º1139 /2006 de 25 outubro Serie I  
Despacho n.º 43 A -/ 2018 de 9 de janeiro  
Despacho n.º 443-A/ 2018 de 9 de janeiro.  
Resolução conselho de ministros n.º 39/93 de 15 de maio Serie IB  
Resolução conselho de ministros n.º 65/2006 de 26 de maio Serie IB  
Resolução conselho de ministros n.º 114/2006 de 15 de maio Serie I  
Decreto-regulamentar n.º 18/2006 de 20 de outubro Serie I  
Portaria n.º 1139 de 25 de outubro de 2006 Serie I  
Portaria n.º 1249 de 31 de outubro  
Portaria n.º 133 de 26 de janeiro

## **ANEXOS**

**Mapa n.º 18** – Modelos de Combustíveis Florestais

**Mapa n.º 19** - Perigosidade de Incêndio Rural

**Mapa n.º 20** - Risco de Incêndio Rural

**Mapa n.º 21** – Prioridades de Defesa

**Mapa n.º 22** – Rede de Faixas de Gestão de Combustível

**Mapa n.º 23** - Rede Viária Florestal

**Mapa n.º 24** - Rede de Pontos de Água

**Mapa n.º 25** - Silvicultura no âmbito da DFCI

**Mapa n.º 26** - Rede de FGC, RVF e RPA

**Mapa n.º 27** - Fiscalização

**Mapa n.º 28** - Vigilância e Detecção

**Mapa n.º 29** - 1ª Intervenção

**Mapa n.º 30** - Estabilização de Emergência

**Mapa n.º 31** - Reabilitação de Povoamentos e Habitats Florestais